



## ATOS DO EXECUTIVO

### DOV - DIÁRIO OFICIAL DE VILHENA



**Prefeitura  
Municipal  
de Vilhena**

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA  
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

### SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	9
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	9
FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	11
PAFEMV - PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCO- LAS MUNICIPAIS	21
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	25
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	32
SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	32
CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VILHENA	32
ATOS DO LEGISLATIVO	33



### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 53.501/2021

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ALICE SABADINI SILVA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade à servidora ALICE SABADINI SILVA, detentora do Cargo Público de Merendeira - Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 515, Classe “A”, Referência Salarial “III”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 1º de setembro A 29 de novembro de 2021, referente ao 2º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 425/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 2 de setembro de 2021.



EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 53.502/2021**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EDILCE MARIA FAVERO ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora EDILCE MARIA FAVERO ALVES, detentora do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 4 de outubro de 2021 a 1º de janeiro de 2022, referente ao 2º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 5.112/2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 4 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 3 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 53.503/2021**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DAVI SPOSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor DAVI SPOSITO, detentor do Cargo Público de Vigia, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 526, Classe “A”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 13 de novembro de 2021 a 10 de fevereiro de 2022, referente ao 3º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 5.839/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 13 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 3 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 53.504/2021**

READAPTA POR PERÍODO DEFINIDO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSANE DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais,

Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 3.761/2019 às fls. 23 e 24,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica readaptada por período definido a servidora pública municipal ROSANE DE ALMEIDA, detentora do Cargo de Merendeira, Apoio Operacional e Serviços Diversos ASD 500, Código: ASD 515, Classe “A”, Referência Salarial “II”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 11 de agosto de 2021 a 10 de agosto de 2022, de conformidade com Processo Administrativo nº 3.761/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 3 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 53.505/2021.**

EXONERA A PEDIDO CAMILA MARIA ALBINO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração de CAMILA MARIA ALBINO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 1º de setembro de 2021, de conformidade com Processo Administrativo nº 4.967/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 3 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 53.506/2021**

EXONERA A PEDIDO ROSMARI MARIA SAVARIS, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração a pedido de ROSMARI MARIA SAVARIS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V – CPC-12- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, a partir 1º de setembro de 2021, de conformidade com Processo Administrativo nº 4.999/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 3 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 53.507/2021**

ALTERA PERÍODO DEFINIDO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SIDECLEI ANTERO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica alterado o período definido do servidor público municipal SIDECLEI ANTERO DA SILVA, detentor do Cargo Operador de Retroescavadeira, Apoio Técnico e Administrativo ATA 400, Código: ATA 411, Classe "E", Referência Salarial "IV", com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, do período de 14 de julho de 2021 a 9 de janeiro de 2022 para o período de 14 de julho de 2021 a 13 de julho de 2022, conforme Processo Administrativo nº 422/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 3 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 53.508/2021**

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR PAULO CÉSAR ZACARELLI JUBRAN E DECLARA VACÂNCIA DO CARGO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerado a pedido, o servidor PAULO CÉSAR ZACARELLI JUBRAN, detentor do Cargo Público de Professor Nível III – 20h, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 307, Classe "O", Referência Salarial "VIII", com lotação na Secretaria Municipal de Esportes - SEMES, a partir de 1º de setembro de 2021, conforme Processo Administrativo nº 5.010/2021.

Art. 2º Em virtude da exoneração de que trata este Decreto, declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no capítulo II, art. 36, inciso I da Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 3 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 53.509/2021**

RESCINDE CONTRATO A PEDIDO DO PROFISSIONAL, CONTRATADO POR PRAZO DETERMINADO, ABAIXO RELACIONADO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A rescisão de contrato a pedido do profissional, contratado por prazo determinado, abaixo relacionado:

I – ANA DAISE VERISSIMO DOS SANTOS, da função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS NA CENTRAL COVID-19, a partir de 1º de setembro de 2021, de conformidade com Processo Administrativo nº 1.091/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 3 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 53.510/2021**

REVOGA A HOMOLOGAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA A SERVIDORA MUNICIPAL MARCELA RIBEIRO LIMA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica revogada a homologação da prorrogação da cedência da servidora MARCELA RIBEIRO LIMA, detentora do cargo efetivo de Serviços Gerais, matrícula 1792 pertencente ao quadro de servidores efetivos do Município de Alta Floresta D'Oeste com ônus ao Município de Vilhena, fixando a lotação na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a partir de 1º de setembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 3 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 53.511/2021**

NOMEIA MARIA SALETE DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de MARIA SALETE DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 3 de setembro de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 3 de setembro de 2021, fica revogado o Decreto nº 53.395 de 27 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 3 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 53.512/2021**

INCLUI MEMBRO A COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A inclusão de membro da COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAGRI, organizando, planejando e executando atividades facilitando o processo de trabalho, a partir de 2 de setembro de 2021.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente  
LUANA BRUNA CAMPOS CARDOSO VIZÚ

Membros:  
RUI RODRIGUES DE OLIVEIRA  
ANTONIO CLAUDIO GUIMARÃES  
ADENILDO RIBEIRO DA SILVA  
POLIANA FERREIRA PIRES  
TATIANE DA SILVA CHIBYAK

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 3 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 53.513/2021**

REVOGA DECRETO Nº 53.394 DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A revogação do Decreto nº 53.394 de 27 de agosto de 2021, que nomeou LETICIA CRUZ DE SOUZA BOFF, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10 com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMMA, a partir 30 de agosto de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 30 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 3 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 53.514/2021.**

INCLUI MEMBRO NA COMISSÃO ESPECIAL COM A FINALIDADE DE REALIZAR A IMPLANTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o memorando nº 249/2021/SEMES de 3 de setembro de 2021.

**D E C R E T A:**

Art. 1º A inclusão de membro na COMISSÃO ESPECIAL COM A FINALIDADE DE REALIZAR A IMPLANTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO, em conformidade com Convênio firmado entre a União - Ministério dos Esportes e o Município de Vilhena – Secretaria Municipal de Esportes e Cultura – SEMEC.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente  
JOÃO CARLOS REGERT NETO  
Secretário  
EDMAR DOS SANTOS PEREIRA  
Membro:  
PAULO ROBERTO MENEZES FILHO  
KERLYS MARIA VASQUES JACOB

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 3 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 3 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 53.515/2021**

NOMEIA KARLA RAMONY DA SILVA MEDEIROS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de KARLA RAMONY DA SILVA MEDEIROS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC – 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ, a partir de 6 de setembro de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 6 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 3 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 53.516/2021**

NOMEIA ELLEN PRISCILA SOUZA ALBUQUERQUE, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício

regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de ELLEN PRISCILA SOUZA ALBUQUERQUE, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE APOIO À LICITAÇÃO – ASSESSORIA DE APOIO À LICITAÇÃO - CPC – 9- CHEFIA DE GABINETE, a partir de 8 de setembro de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 8 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 3 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 53.517/2021**

DESIGNA O SERVIDOR MACIEL ALBINO WOBETO, NA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Designa o servidor MACIEL ALBINO WOBETO, na Função Gratificada de ASSISTENTE DA PROCURADORIA – ASSISTÊNCIA DA PROCURADORIA – FG – 3 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM, a partir de 1º de setembro de 2021.

Art. 2º O servidor designado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 3 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 53.518/2021**

REVOGA DECRETO Nº 52.817 DE 15 DE JUNHO DE 2021.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A revogação do Decreto nº 52.817 de 15 de junho de 2021 que nomeou RODRIGO DE OLIVEIRA PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8, com fixação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 16 de junho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus

efeitos retroagem a 16 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 3 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 53.519/2021**

EXONERA KEOMA TCHALESSON APRIGIO DA SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração de KEOMA TCHALESSON APRIGIO DA SILVA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 6 de setembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 6 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 3 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 53.520/2021**

NOMEIA LUANA HIOLANDA ALBACETTE PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação LUANA HIOLANDA ALBACETTE, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8 com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 6 de setembro de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 6 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 3 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 53.521/2021**

NOMEIA EDSON GEANINY HOUKLEF DA LUZ PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de EDSON GEANINY HOUKLEF DA LUZ, para fins de investidura no Cargo Público de Cuidador de Alunos – Zona Urbana, Concurso Público nº 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 434, Classe “D”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo nº 4.765/2021-02.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 6 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 53.522/2021**

NOMEIA ROSMARI MARIA SAVARIS, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de ROSMARI MARIA SAVARIS, para fins de investidura no Cargo Público de Secretário Escolar I – Zona Urbana, Concurso Público nº 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 414, Classe “C”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo nº 4486/2021-07.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 6 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 53.523/2021**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EDSON PALMEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor EDSON PALMEIRA, detentor do Cargo Público de Vigia, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 526, Classe “A”, Referência Salarial “VIII”, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, no período de 31 de agosto a 28 de novembro de 2021, referente ao 5º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 2.646/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 6 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 53.524/2021**

NOMEIA DANDARA FERREIRA DA SILVA PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de DANDARA FERREIRA DA SILVA, para fins de investidura no Cargo Público de Enfermeiro, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior– ANS 100, Código: ANS 111, Classe “J”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 1.010/2021-01.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 6 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 53.525/2021**

EXONERA A PEDIDO NEILA FABIANE PINTO DE CARVALHO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração a pedido de NEILA FABIANE PINTO DE CARVALHO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 1º de setembro de 2021, de conformidade com Processo Administrativo nº 1.119/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 6 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 53.526 DE 6 DE SETEMBRO DE 2021.**

CONSTITUI E DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO PARA COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

**D E C R E T A:**

Art. 1º A constituição e designação de servidores para compor COMISSÃO PARA COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, na contratação de servidores emergenciais conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 8 de setembro de 2021.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

PRESIDENTE: ORLANDO KESTER



MEMBROS: LUCIANO APARECIDO DE OLIVEIRA  
EUDEIZA JESUS DE ARAUJO  
ROSANIA LUCAS DA SILVA  
MARGARETE ARRUDA DA SILVA DE OLIVEIRA

Art. 2º A comissão terá atribuição de efetuar todos os procedimentos necessários para a realização do processo seletivo, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD disponibilizar os meios para a publicação dos atos pertinentes ao procedimento seletivo.

Art. 3º A Comissão terá o prazo 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único. O prazo descrito no caput deste artigo pode ser prorrogado, se devidamente necessário e justificado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 8 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 6 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

#### DECRETO Nº 53.527 DE 6 DE SETEMBRO DE 2021.

INCLUI ATIVIDADE AO PARÁGRAFO 2º DO DECRETO Nº 22.580 DE 4 DE ABRIL DE 2011, QUE DENOMINA SETOR 50 RESIDENCIAL FLORENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

#### D E C R E T A:

Art. 1º Inclui atividade ao parágrafo 2º, do Decreto nº 22.580 de 4 de abril de 2011, que denomina Setor 50 – RESIDENCIAL FLORENÇA.

Art. 3º O loteamento destina-se as funções de habitação permanente, serviços e comércio, sendo o uso comercial e de serviços permitidos apenas nos lotes frontantes com as ruas 921,5003, 5004 e Rua RF 6, quadra 13, lote 23.

§1º - Atividades de comércio permissíveis:

- I) Mercearias e/ou mercados;
- II) Açougues;
- III) Padarias/confeitarias;
- IV) Frutarias;
- V) Farmácias;
- VI) Restaurantes e similares;
- VII) Escritórios em geral;
- VIII) Pequenas oficinas de reparos (excluindo mecânicas);
- IX) Bares e lanchonetes;
- X) Lojas de vestuário;
- XI) Demais atividades correlatas;
- XII) Fabricação de calçados (acrescentado pelo Decreto nº 36.002/2016);

§2º - Atividades de serviço permissíveis:

- I) Pequenas oficinas de aparelhos eletrodomésticos;
- II) Oficinas de artesanato;
- III) Barbearias e salões de beleza;
- IV) Demais atividades correlatas;
- V) Lava jato;
- VI) Atividades de organizações religiosas ou filosóficas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 6 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

#### DECRETO Nº 53.528/2021

NOMEIA AMANDA LINS RIBEIRO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

#### D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação AMANDA LINS RIBEIRO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 10 de agosto de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 6 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

#### DECRETO Nº 53.529/2021

EXONERA SILVANE DOS SANTOS, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

#### D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de SILVANE DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 8 de setembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 8 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 6 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

#### DECRETO Nº 53.532/2021

EXONERA CASSIA MARTINS SOARES DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

#### D E C R E T A:



Art. 1º A exoneração de CASSIA MARTINS SOARES, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC – 4, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 8 de setembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 8 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 6 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

#### DECRETO Nº 53.534/2021

EXONERA SUELY DE MOURA MATOS RIBEIRO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

#### DECRETA:

Art. 1º A exoneração de SUELY DE MOURA MATOS RIBEIRO, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir de 8 de setembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 8 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 6 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

#### DECRETO Nº 53.535/2021

EXONERA LILIAN SABRINA CARNEIRO DOMINGUES, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º A exoneração de LILIAN SABRINA CARNEIRO DOMINGUES, do Cargo em Comissão de GERENTE DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL NAS ESCOLAS – CPC-6- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 8 de setembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 8 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 6 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

#### DECRETO Nº 53.536/2021

NOMEIA LILIAN SABRINA CARNEIRO DOMINGUES, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

#### DECRETA:

Art. 1º A nomeação de LILIAN SABRINA CARNEIRO DOMINGUES, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir de 8 de setembro de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 8 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 6 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

#### DECRETO Nº 53.537/2021

REVOGA DECRETO Nº 53.488 DE 2 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 53.488 de 2 de setembro de 2021 que nomeou MARIA DE FÁTIMA DA SILVA SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED a partir de 1º de setembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagem a 1º de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 6 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

#### DECRETO Nº 53.541/2021

EXONERA GLEIDISON PONCIANO FERNANDES, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º A exoneração de GLEIDISON PONCIANO FERNANDES, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS a partir de 8 de setembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 8 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 6 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 53.543/2021**

NOMEIA JULIANA DINIZ SOARES, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação de JULIANA DINIZ SOARES, para fins de investidura no Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 420, Classe “D”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 1043/2021-02.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 6 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Livro 006 Fls. 48 Vol. I

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 029/2021

Processo Administrativo nº: 2116/2021/SEMAGRI  
Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS 7 DE SETEMBRO**. CNPJ: 30.497.764/0001-03. Objeto: apoio de fomento as atividades voltadas para agricultura e pecuária, atendimento aos associados como infraestrutura de apoio, de incentivo e construção de poços artesianos. Promover a construção de banheiros femininos e masculinos e uma cozinha para os membros da associação. Este objeto está em conformidade com o que diz o Plano de Trabalho e demais documentos constantes ao Processo ADMINISTRATIVO N.º 2116/2021, além de Lei Federal n.º 13.019/2014. **Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).**

**Prazo: 6 (seis) meses.**  
Data: 02.08.2021.

Livro 002 Fls. 88 Vol. I - SEMUS  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 027/2018

Processo Administrativo nº.087/2018  
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado **ELITE ALARMES E INSTALAÇÃO EIRELI – ME**. CNPJ: nº 21.230.062/0001-60. Objeto: a prorrogação do **Contrato n.º 027/2018 – SEMUS**, por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir de seu vencimento, de conformidade com o despacho n.º 109 de fls. n.º 322/323, Parecer nº 474/PGM/2021, e Processo Administrativo n.º 087/2018. **Valor: R\$ 152.664,00 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais)**, sendo que será empenhado inicialmente o valor de **R\$ 63.610,00 (sessenta e três mil, e seiscentos e dez reais)**. O saldo remanescente será empenhado conforme disponibilidade financeira e orçamentária.  
Data: 06.08.2021.

Livro 001 Fls. 90 Vol. II  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
055/2020

Processo Administrativo nº. 1985/2020  
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA –**

**EPP**. CNPJ nº 07.103.838/0001-50. Objeto: o acréscimo de valor ao Contrato nº 055/2020, em conformidade com a Justificativa de fls. 809/810, Parecer nº 479/PGM/2021, Despacho de nº 52, fls. 816 e Processo Administrativo nº 1985/2020. **Valor: R\$ 1.493,65 (mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos).**  
Data: 20.08.2021.

**CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE CANCELAMENTO DEFINITIVO DO ITEM 14  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021**

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e da Gerencia Geral de Registro de Preços, torna público para conhecimento dos interessados e para todos os fins a que se destina, que o ITEM 14, da Ata de Registro de Preços nº 17/2021, registrado em favor da empresa **GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI** foi cancelado definitivamente, tendo em vista que houve um aumento substancial do produto e o fornecedor não tem mais condição de oferecer o contratado. Face ao fracassado na negociação com os demais classificados no certame Licitatório - Pregão Eletrônico nº 030/2021/PMV/SRP

Vilhena-RO, 08 de Setembro de 2021.

ESTER DA SILVA SANTOS  
Gerente Geral de Registro de Preços  
Dec.52.727/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2021/PMV**

**AMPLA PARTICIPAÇÃO - COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA  
CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO  
PORTE CONFORME DISPÕE O ARTIGO 44 DA LEI Nº 123/2006.**

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 52.788/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 144/2021/PMV - AMPLO**, do tipo **MENOR VALOR TOTAL POR ITEM**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas no Edital. **Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3196/2021/SEMPPLAN.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) KIT MULTIRROTOR COM DISPOSITIVO RTK INTEGRADO (DRONE), NOVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 113.719,67  
CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 08/09/2021.  
ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 27/09/2021 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)  
INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 27 de setembro de 2021, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)  
INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 27 de setembro de 2021, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).  
ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua

Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: [cl@vilhena.ro.gov.br](mailto:cl@vilhena.ro.gov.br)

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado ([licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)).

Vilhena-RO, 06 de setembro de 2021.

Paulo Augusto de Arruda Fainello  
PREGOEIRO  
Dec. nº 52.788/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2021/PMV – EXCLUSIVO**

**EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTE EDITAL.**

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 51.931/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 140/2021/PMV – EXCLUSIVO**, do tipo **MENOR VALOR TOTAL POR LOTE**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital. **Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4680/2021/SEMED  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (BALCÃO E ESTANTES EMAÇO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, ATRAVÉS DA SEMED, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 2.019,00

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 08/09/2021.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 29/09/2021, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 29 de setembro de 2021, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 29 de setembro de 2021, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: [cl@vilhena.ro.gov.br](mailto:cl@vilhena.ro.gov.br)

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado ([licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)).

Vilhena-RO, 06 de setembro de 2021.

Cleimar Rodrigues de Lima  
PREGOEIRO  
Dec. nº 51.931/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2021/SEMUS/SRP – MISTO**

**LOTES: 01 - PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO  
LOTES: 02, 03, 04 e 05 - EXCLUSIVOS PARA AS ME/EPPs  
- COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS  
LOCAL OU REGIONALMENTE, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR  
CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO, DE ACORDO COM O ITEM  
8.13 DESTE EDITAL.**

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 51.931/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 142/2021/SEMUS/SRP – MISTO**, do tipo **MENOR VALOR TOTAL POR LOTE**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital. **Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2021/SEMUS  
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL REGIONAL, ATRAVÉS DA SEMUS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 321.379,46

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 08/09/2021.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 23/09/2021, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 23 de setembro de 2021, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 23 de setembro de 2021, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: [cl@vilhena.ro.gov.br](mailto:cl@vilhena.ro.gov.br)

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado ([licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)).

Vilhena-RO, 06 de setembro de 2021.

Cleimar Rodrigues de Lima  
PREGOEIRO  
Dec. nº 51.931/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2021/SEMUS/SRP - MISTO**

**LOTES: 08 e 13 (COTA PRINCIPAL) - PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO  
LOTES: 09 e 14 (COTA RESERVADA) - EXCLUSIVO PARA AS ME/  
EPPs - COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS**



**MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO, DE ACORDO COM O ITEM 8.13 DESTE EDITAL.**

**LOTES: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 - EXCLUSIVOS PARA AS ME/EPPs - COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO, DE ACORDO COM O ITEM 8.13 DESTE EDITAL.**

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 52.788/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 117/2021/SEMUS/SRP – MISTO**, do tipo **MENOR VALOR TOTAL POR LOTE COM COTA RESERVADA**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital. **Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 776/2021/SEMUS

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO (BLOCOS, CARTAZ, CARTILHAS, CERTIFICADOS, CARTÃO DE VACINA, CRACHÁS, FICHAS, FLYER, FOLDERS, BANNER, PAMFLETOS, REQUISIÇÕES e CAPAS DE PROCESSO), VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 1.014.082,98

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 08/09/2021.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 23/09/2021, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 23 de setembro de 2021, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 23 de setembro de 2021, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: [cl@vilhena.ro.gov.br](mailto:cl@vilhena.ro.gov.br)

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado ([licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)).

Vilhena-RO, 06 de setembro de 2021.

Paulo Augusto de Arruda Fainello  
PREGOEIRO  
Dec. nº 52.788/2021

## FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

### EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCURSO PARA PREMIAÇÃO Nº 04/2021 INSCRIÇÃO DE APRESENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO FESTIVAL DE MÚSICA DE VILHENA (FEMUVI).

**CONSIDERANDO** o constante diálogo da FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA com a sociedade, buscando alinhar-se com as especificidades locais, apoiando e viabilizando variada programação, com o intuito de fazer chegar ao público ações que abrangem tanto as formas tradicionais, quanto as vertentes da produção cultural e da arte na garantia do art. 23º inciso V da Constituição Federal de 1988.

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o Concurso “PRÊMIO FESTIVAL DE MÚSICA DE VILHENA (FEMUVI)”, que abre as inscrições de apresentações para realização de Audições Musicais e Festival competitivo de Premiação Artística, de acordo com as normas e exigências estabelecidas pela Lei nº8.666/1993, nos termos do seguinte regulamento, com inscrições abertas de 08/09/2021 a 22/10/2021. De Forma Presencial Respeitando todas as normas sanitárias vigentes em relação a pandemia de Covid-19,

#### 1.APRESENTAÇÃO

- 1.1 A presente licitação pública se materializa pela modalidade concurso, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 1.2 O Plano de trabalho e projeto básico relativo a este concurso está disponível na Fundação Cultural de Vilhena – RO para consulta e esclarecimentos dos interessados.
- 1.3 O presente concurso “PRÊMIO FESTIVAL DE MÚSICA DE VILHENA (FEMUVI)” é um edital de incentivo à produção cultural da cidade de Vilhena – RO, como resultado da aplicação de recurso próprio.

#### 2.OBJETO

2.1. O presente Concurso tem por escopo a inscrição de apresentações musicais nas Categorias: Amador, Profissional e Infante-Juvenil; e Forma de Apresentação: Individual/Dupla e Banda para audições classificatórias e show das finais competitivas por categoria definida por este regulamento, conforme as especificações e condições constantes deste Edital, contemplando os pré-requisitos e valores pré-fixados.

2.2. Serão selecionadas apresentações artísticas de natureza musical que atendam aos objetivos previstos no Plano Municipal de Cultura de Vilhena, sempre seguindo os critérios deste Edital no segmento artístico: Música.

2.3. O período de inscrição das Apresentações será de 08/09/2021 a 22/10/2021, Assinatura do Termo de Participação de 03 a 05/11/2021 e assinatura do Contrato dos Classificados para participação da Etapa de Finais ocorrerá no período de 01 e 02/12/2020, conforme disposto no cronograma item 4 deste edital, ou enquanto houver disponibilidade orçamentária e financeira.

2.4. É vedada a cessão ou transferência do Contrato de Prestação de Serviço oriundo deste Edital, total ou parcial.

2.5. A Comissão Avaliadora (Corpo de Jurados) do Prêmio FEMUVI – Festival de Música de Vilhena, na etapa de Audições, selecionará 15 (Quinze) Apresentações Artísticas de Música melhores classificadas em ordem decrescente de acordo com critérios de avaliação conforme item 9. Nas Finais, por categoria, serão premiados 4 (Quatro) Apresentações em consonância com a área temática disposta nos itens 2.1 e 2.2 deste Edital, perfazendo um investimento total de R\$ 39.900,00 (Trinta e nove mil e novecentos reais) fonte de recurso nº 3.0.00.00.00, os prêmios serão distribuídos da seguinte forma:

**Categorias:** Amador, profissional ou infante-juvenil

**Forma de Apresentação:** Individual/Dupla ou Banda

Serão premiados 1º, 2º, 3º e 4º Lugares em cada categoria e forma de apresentação, este prêmio será votado por uma Comissão Avaliadora (Corpo de Jurados).

Haverá um prêmio avaliado por Juri Popular para Artista(s) Revelação do

Festival, conforme critérios estabelecidos no item 9 deste Edital.

2.6 Para o presente edital é considerado profissional os Artistas ou Banda que tenham no mínimo 3 anos de carreira comprovada por portfólio/ Currículo ou que possua Registro Profissional junto ao órgão responsável.

2.7 O Edital consistirá na pré-seleção de 15 selecionados por categoria e forma de apresentação durante a fase de Audições, na fase final serão premiados os quatro melhores colocados segundo Avaliação feita pela Comissão Avaliadora e uma apresentação será premiada com título de Prêmio Revelação por voto popular, cujas regras serão definidas no presente edital.

2.8 A sequência das Audições, o local e as datas serão definidos pela Fundação Cultural de Vilhena realizadas entre os dias 05 a 28/11/2021. As Apresentações para a etapa das finais serão realizadas por categorias e Forma de Apresentação entre os dias 03 a 05 de dezembro de 2021 em local e horários definidos pela Fundação Cultural de Vilhena. A entrega do Prêmio Simbólico ao Vencedor de cada Categoria e Forma de Apresentação será no dia 05 de dezembro de 2021.

### 3. OBJETIVO

Premiar Apresentações em caráter competitivo durante o Festival de Música de Vilhena (FEMUVI) em Forma de Apresentação: Individuais/ Dupla ou Banda e Categorias: Amador, Profissional e Infante-Juvenil. O edital visa movimentar o cenário cultural da Música em Vilhena – RO. O intuito é Apresentações Musicais selecionadas e premiadas pelo presente edital e disponibilizadas para livre acesso ao público. O edital prevê as etapas e as premiações das Apresentações Musicais no FEMUVI que se adequem as exigências desta chamada:

#### 3.1 FASE DAS AUDIÇÕES

3.1.1 O Artista/Artistas deverá(ão) apresentar 1 (uma) música para a Comissão Avaliadora, que irá julgar e pontuar seguindo os critérios do item 9. Avaliação, durante a sua respectiva Audição.

3.1.2 As Audições serão realizadas em locais determinados pela Fundação Cultural de Vilhena entre os dias 05 a 28/11/2021.

3.1.3 O proponente do projeto, que ao inscrever-se declara ter as devidas licenças acerca de direitos autorais, nos termos da Lei Federal nº 9.610/1998, e as autorizações acerca do direito de imagem, nos termos da legislação civil, de todos os terceiros constantes do registro audiovisual, assumindo toda e qualquer responsabilidade civil quando da exibição do conteúdo. Declara ainda ser o titular dos direitos patrimoniais (não limitados aos direitos patrimoniais autorais) da obra, garantindo assim a outorga da licença; e declara também ser o único responsável pelo pagamento de todos e quaisquer direitos e ônus, de qualquer natureza, devidos às pessoas físicas e jurídicas envolvidas nos termos da Lei de Direitos Autorais vigente.

3.1.4 Todas as propostas devem informar a classificação etária indicativa de seu conteúdo conforme Sistema de Classificação Indicativa Brasileiro (Classind).

#### 3.2 FASE DAS FINAIS

3.2.1 O Artista/Artistas deverá(ão) apresentar 1 (uma) música para a Comissão Avaliadora, que irá julgar e pontuar o participante durante os shows abertos para a Classificação final.

3.2.2 As Finais serão realizadas em local determinado pela Fundação Cultural de Vilhena dos dias 03 a 05 de dezembro de 2021.

3.2.3 Não serão permitidas propagandas ou merchandisings com falas, imagens de marcas e logotipos de empresas ou produtos configurando publicidade durante as apresentações.

3.2.4 O proponente do projeto, que ao inscrever-se declara ter as devidas licenças acerca de direitos autorais, nos termos da Lei Federal nº 9.610/1998, e as autorizações acerca do direito de imagem, nos termos da legislação civil, de todos os terceiros constantes do registro audiovisual, assumindo toda e qualquer responsabilidade civil quando da exibição do conteúdo. Declara ainda ser o titular dos direitos patrimoniais (não limitados aos direitos patrimoniais autorais) da obra, garantindo assim

a outorga da licença; e declara também ser o único responsável pelo pagamento de todos e quaisquer direitos e ônus, de qualquer natureza, devidos às pessoas físicas e jurídicas envolvidas nos termos da Lei de Direitos Autorais vigente.

3.2.5 A Entrega da Premiação Simbólica para os vencedores de Todas as categorias acontecerá no dia 05 de dezembro de 2021.

### 4. CRONOGRAMA

A presente chamada torna pública as ações que o estruturam, de forma que os inscritos tenham acesso as etapas do edital com ética e transparência.

1. Abertura de Inscrição das Apresentações Musicais para Audição – 08/09/2021.
2. Período de Inscrição das Apresentações Musicais – 08/09/2021 a 22/10/2021.
3. Publicação dos Habilitados e Não Habilitados – 25/10/2021.
4. Interposição de Recursos – 25 a 29/10/2021.
5. Lista Final de Habilitados e Inabilitados – 01/11/2021.
6. Assinatura do Termo de Participação – 03 a 05/11/2021.
7. Audições de Classificação para Finais – 05/11/2021 a 28/11/2021.
8. Publicação da Lista de Selecionados para Finais – 29/11/2021.
9. Período para Pedido de Reconsideração – 29 e 30/11/2021.
10. Publicação da Classificação definitiva para as Finais – 01/12/2021.
11. Assinatura do Contrato – 01/12/2021 e 02/12/2021.
12. Shows das Finais do Festival de Música de Vilhena (FEMUVI) – 03 a 05 de dezembro de 2021.
13. Entrega da Premiação Simbólica – 05/12/2021.
14. Entrega da Premiação (pagamento) - a partir do dia 05 de dezembro de 2021. A Fundação tem o prazo de 30 dias a partir da data citada para realizar o pagamento.
15. Apresentação do Relatório Final – 15/12/2021.

### 5. INSCRIÇÃO

As inscrições poderão ser feitas por Pessoa Física (CPF) ou Pessoa Jurídica (PJ) sediada no Município de Vilhena - RO, com ou sem fins lucrativos. O proponente deve ter acima de 18 anos. As inscrições para categoria: Infante-Juvenil deverão ser feitas pelo responsável legal do menor. Será aceita uma única inscrição por proponente. O proponente poderá ser aprovado em apenas 01 (um) projeto como responsável. Residentes no município de Vilhena – RO.

5.1 As inscrições serão realizadas de forma física ou pela internet através dos formulários disponibilizados em anexo a este edital conforme item 5.6.

5.2 Inscrição Física: As inscrições poderão ser feitas no período de 08 de setembro de 2021 a 22 de outubro de 2021, mediante a entrega da inscrição acondicionada em um ÚNICO ENVELOPE, remetido à Fundação Cultural de Vilhena - RO via Correios (SEDEX, AR ou equivalente) ou entregue diretamente na sua sede, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 12:00h;

5.2.1 Na parte externa do envelope deve constar as seguintes informações:

Inscrição para o Edital *FEMUVI da Fundação Cultural de Vilhena – RO*

**Fundação Cultural de Vilhena – RO. Endereço: Avenida Tancredo Neves, nº 3845, Bairro: Jardim América, Vilhena - RO, CEP: 76.980-000.**

5.3 Inscrição Online: O proponente deve preencher os Anexos, Salvar em PDF e enviar para o e-mail: [editais.fcv@gmail.com](mailto:editais.fcv@gmail.com) ;

5.4 Em caso de o proponente representar uma Dupla ou Banda, deverá ser entregue carta de anuência indicando o proponente do projeto como representante do respectiva Dupla ou Banda, com nomes dos integrantes, RG, CPF e ASSINATURA. (Anexo IV).

5.5 Não serão aceitas propostas de pessoa física, cujo proponente integre uma dupla ou Banda, que já tenha uma proposta inscrita. No objetivo de que a distribuição dos prêmios não se concentre, possibilitando assim o maior alcance entre os Artistas.

5.6 É necessário anexar os seguintes documentos a inscrição:

## 5.6.1 Anexo I – Formulário de Inscrição PDF;

5.6.2 **Pessoa Física – PF:**

- a) Cópia da carteira de identidade (RG);
- b) Cópia do cadastro de pessoa física (CPF);
- c) Cópia de comprovante de endereço;
- d) Comprovante de dados bancários do proponente (a) (banco, agência e conta corrente) não pode ser em nome de terceiros ou conta conjunta;
- e) Certidão Negativa de débitos, expedida pelo tribunal de contas do Estado de Rondônia;
- f) Certidão Negativa de débitos do Município de Vilhena;
- g) Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.

**Pessoa Jurídica – PJ:**

- a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão negativa de débitos relativo aos tributos federais;
- c) Certidão negativa de débitos relativo aos tributos estaduais;
- d) Certidão negativa de débitos relativo aos tributos municipais;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- g) Cópia do Contrato Social, outro ato constitutivo ou Certificado do MEI;
- h) Cópia da carteira de identidade (RG);
- i) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- j) Carta de Exclusividade (em caso de representação);
- k) Comprovante de endereço;
- l) Dados bancários do responsável (banco, agência e conta corrente) não podendo ser em nome de terceiros ou conta conjunta.

**6. PREMIAÇÃO**

6.1 Os valores dos prêmios, dividido entre as categorias, a serem recebidos pelos vencedores da etapa final do Festival, serão distribuídos da seguinte forma:

**Categoria Amador Individual/Dupla:**

- 1º Lugar: Troféu + R\$3.000,00 (Três mil reais)
- 2º Lugar: Troféu + R\$2.000,00 (Dois mil reais)
- 3º Lugar: Troféu + R\$1.000,00 (Um mil reais)
- 4º Lugar: Troféu + R\$500,00 (Quinhentos reais)

**Categoria Amador Banda:**

- 1º Lugar: Troféu + R\$3.000,00 (Três mil reais)
- 2º Lugar: Troféu + R\$2.000,00 (Dois mil reais)
- 3º Lugar: Troféu + R\$1.000,00 (Um mil reais)
- 4º Lugar: Troféu + R\$500,00 (Quinhentos reais)

**Categoria Profissional Individual/Dupla:**

- 1º Lugar: Troféu + R\$3.000,00 (Três mil reais)
- 2º Lugar: Troféu + R\$2.000,00 (Dois mil reais)
- 3º Lugar: Troféu + R\$1.000,00 (Um Mil reais)
- 4º Lugar: Troféu + R\$500,00 (Quinhentos reais)

**Categoria Profissional Banda:**

- 1º Lugar: Troféu + R\$3.000,00 (Três mil reais)
- 2º Lugar: Troféu + R\$2.000,00 (Dois mil reais)
- 3º Lugar: Troféu + R\$1.000,00 (Um mil reais)
- 4º Lugar: Troféu + R\$500,00 (Quinhentos reais)

**Categoria infanto-juvenil Individual/Dupla:**

- 1º Lugar: Troféu + R\$3.000,00 (Três mil reais)
- 2º Lugar: Troféu + R\$2.000,00 (Dois mil reais)
- 3º Lugar: Troféu + R\$1.000,00 (Um mil reais)
- 4º Lugar: Troféu + R\$500,00 (Quinhentos reais)

**Categoria Infanto-juvenil Banda:**

- 1º Lugar: Troféu + R\$3.000,00 (Três mil reais)
- 2º Lugar: Troféu + R\$2.000,00 (Dois mil reais)
- 3º Lugar: Troféu + R\$1.000,00 (Um mil reais)
- 4º Lugar: Troféu + R\$500,00 (Quinhentos reais)

**Artista revelação:**

Troféu + 1 prêmio de R\$ 900,00 (Novecentos Reais)

6.2 Caso não haja classificados que completem a quantidade de prêmios, o recurso disponível poderá ser remanejado entre os premiados.

**7.DO PRAZO DE VIGÊNCIA****7.1 VIGÊNCIA:**

7.1.1 Este edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final, e poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, em ato devidamente motivado.

**7.2 PRAZOS:**

7.2.1 O prazo para execução das Apresentações da Etapa de Audições contempladas neste edital, será de 05 a 28 de novembro de 2021. Este prazo poderá ser alterado conforme Agenda da Fundação Cultural de Vilhena.

7.2.2 O prazo para execução das Apresentações da Etapa de Finais contempladas neste edital, será de 03 a 05 de dezembro de 2021. Este prazo poderá ser alterado conforme Agenda da Fundação Cultural de Vilhena.

**7.3 DO RELATÓRIO FINAL:**

7.3.1 O relatório final deverá demonstrar a efetiva execução do projeto, a saber: Conjunto de ações que foram realizadas, conforme itens indicados no relatório (Anexo IV).

7.3.2 É imprescindível elencar as fases, a forma de execução, alterações de escopo ou de cronograma, alcance junto ao público alvo de forma a detalhar sua execução. O relatório de execução das atividades relacionadas ao projeto é de suma importância para avaliação do apoio concedido.

7.3.3 Após o prazo estipulado para a execução do projeto no item 7.2.1, o Relatório Final deverá ser realizado e entregue em 15 de dezembro de 2021, e seguirá as exigências legais e sua não apresentação ou não aprovação do Relatório Final estará sujeita às sanções definidas pela Administração Pública.

7.3.4 O relatório final deve ser acompanhado de documentação comprobatória de realização prevista por este EDITAL de FORMA FÍSICA ou DIGITAL, de modo que inclua:

- a) Cronograma;
- b) Matérias jornalísticas e publicitárias;
- c) Registros dos resultados;
- d) Print da Divulgação do Festival nas Redes Sociais do Artista (s) Classificado(s) para a Final;
- e) Incluir o material de divulgação com inserção do nome do Edital, da logomarca da Fundação Cultural de Vilhena e da Prefeitura Municipal de Vilhena nas peças promocionais;

7.3.5 O relatório final deverá ser enviado para Fundação Cultural de Vilhena - RO, pela forma descrita no subitem abaixo:

7.3.5.1 ENVIO DIGITAL - O Relatório Final (Anexo IV) de comprovação de execução deverá ser encaminhado, de forma digital e em um ÚNICO arquivo, em formato PDF, para o endereço de e-mail: [editais.fcv@gmail.com](mailto:editais.fcv@gmail.com) contendo no assunto: "RELATÓRIO FINAL DO PRÊMIO FEMUVI", nome do contemplado(a) e o nome do projeto.

7.3.5.2 ENTREGA FÍSICA: O Relatório Final deverá ser entregue acondicionado em um ÚNICO ENVELOPE, remetido à Fundação Cultural de Vilhena - RO via Correios (SEDEX, AR ou equivalente) ou entregue diretamente na sua sede, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 12:00h;

7.3.5.2.1 Na parte externa do envelope deve constar as seguintes informações:

Relatório Final: Edital *FEMUVI da Fundação Cultural de Vilhena* – RO

**Fundação Cultural de Vilhena – RO. Endereço: Avenida Tancredo Neves, nº 3845, Bairro: Jardim América, Vilhena - RO, CEP: 76.980-000.**



## 8. SELEÇÃO

8.1 A seleção será feita em três etapas, sendo elas: Fase de Habilitação, Audição e Finais.

8.1.1 **Habilitação:** A Habilitação para a fase de audição será feita por comissão interna, publicada em Diário Oficial, que avaliará a documentação solicitada no item 5.6 habilitando ou não o (s) Candidato (s) a próxima fase.

8.1.1.1 Após ser habilitado o (s) candidato (s) deverá assinar o Termo de Participação, no prazo de 03 a 05 de novembro, conforme item 4., para etapa de Audição. Este critério será obrigatório para participação na etapa seguinte.

8.1.2 **Audição:** As Audições serão realizadas por uma Comissão Avaliadora (Corpo de Jurados) publicada no Diário Oficial, composta por profissionais da área, notoriamente conhecidos que avaliarão uma música (de até 1 minuto) apresentada pelo (s) Candidato (s) dotando pontuação a apresentação conforme critérios estabelecidos no item 9. e assim estabelecendo a lista de CLASSIFICADOS para a Etapa das Finais.

8.1.2.1 Conforme Classificação dos candidatos apenas os 5 (cinco) primeiros colocados, em ordem decrescente, irão participar da Etapa das finais.

8.1.3 **Finais:** As Finais serão realizadas em Shows Públicos em local determinado pela Fundação Cultural de Vilhena. Os Classificados a esta etapa deverão apresentar uma música (de até 3 (três) minutos) e serão avaliados pela Comissão Avaliadora (Corpo de Jurados) publicada no Diário Oficial, composta por 3 (três) profissionais da área, notoriamente conhecidos e 2 (dois) convidados escolhidos pelo Presidente da Fundação Cultural de Vilhena que dotará pontuação, conforme critérios estabelecidos no item 9. aos Candidatos, assim, estabelecendo a ordem dos ganhadores.

8.1.3.1 Os Candidatos Classificados deverão assinar o Contrato no prazo de 01 a 02/12/2021, Critério obrigatório para participação da Etapa das finais.

## 9. AVALIAÇÃO

9.1 Serão formadas duas Comissões Avaliadora (Corpo de Jurados) sendo uma para a etapa de Audições e outra para Etapa das Finais.

9.1.1 A seleção dos participantes será feita na etapa de Audição por uma Comissão Avaliadora (Corpo de Jurados) composta por um total 3 (Três) membros profissionais da área, conhecidos notoriamente.

9.1.2 A seleção dos participantes será feita na etapa de Audição por uma Comissão Avaliadora (Corpo de Jurados) composta por um total 5 (Cinco), sendo eles 3 (três) membros profissionais da área, conhecidos notoriamente e 2 (dois) convidados.

9.2 A indicação dos membros da comissão será feita da seguinte forma: A Fundação Cultural de Vilhena nomeará a seu critério os membros governamentais e da sociedade civil para a Comissão, indicando aquele que deve assumir a Presidência da Comissão.

9.3 A Fundação Cultural de Vilhena publicará no Diário Oficial do Município, a composição completa da Comissão de Avaliação (Corpo de Jurados). Na mesma publicação, a Fundação Cultural de Vilhena, convocará os titulares para apresentação de documentos comprobatórios de que estão aptos a compor a comissão, a saber:

A. RG e CPF digitalizados;

B. Currículo completo;

9.4 Em caso de impedimento de algum membro da Comissão que provoque vacância na mesma, o Presidente indicará outra pessoa ou servidor para compor a respectiva Comissão.

9.5 Os membros da Comissão ficam impedidos de avaliar as propostas:

I. nas quais tenham interesse direto ou indireto;

II. das quais tenham participado ou venham a participar como colaborador;

III. apresentadas por proponentes (ou seus respectivos cônjuges ou companheiros) com os quais estejam litigando judicial ou administrativamente.

9.6 O membro da Comissão de Seleção que incorrer em impedimento deverá assinar um termo de abstenção da avaliação da proposta a qual está relacionado, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

9.7 A Comissão de Avaliação (Corpo de Jurados) utilizará os seguintes critérios na Etapa de Audições:

Critérios de Avaliação	Pontos
A) Ritmo	0 a 10
B) Harmonia/Afinação	0 a 10
C) Interpretação	0 a 10
Pontuação Total	

9.7.1 as propostas que não atingirem a média final de 15 (quinze) pontos, nota de corte, serão desclassificadas.

9.7.2 as propostas avaliadas pelos critérios Interpretação, Ritmo e Harmonia/Afinação:

9.7.2.1 **Interpretação:** A interpretação musical consiste no modo como um intérprete musical executa uma dada peça musical que esteja definida numa partitura ou na tradição oral de um povo. Interpretação corretas da música apresentada, sem muitas mudanças do tema original, não aplicada à música autoral.

9.7.2.2 **Ritmo:** ritmo é a ordem e proporção em que estão dispostos os sons que constituem a melodia e a harmonia. Será Avaliado de forma observar a cadência correta, sem atrasos ou adiantamentos nos compassos da música.

9.7.2.3 **Harmonia/Afinação:** Harmonia é o campo que estuda as relações de encadeamento dos sons simultâneos. Será avaliada a combinação de sons que não desafine durante a execução da música

**0 (zero) ponto:** Não atendimento do critério (**PROPOSTA DESCLASSIFICADA**).

**01 a 02 (um a dois) ponto:** baixo atendimento do critério. A proposta atende timidamente ou de forma precária ao critério analisado.

**03 a 08 (três a oito) pontos:** moderado atendimento do critério. A proposta atende parcialmente ao critério ainda necessitando de maior aperfeiçoamento.

**9 a 10 (nove a dez) pontos:** alto atendimento do critério. A proposta atende integralmente ao critério analisado.

Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas que obtiverem pontuação zero em qualquer critério.

9.8 A Comissão de Avaliação (Corpo de Jurados) utilizará os seguintes critérios na Etapa de Finais:

Critérios de Avaliação	Pontos
A) Ritmo	0 a 10
B) Harmonia/Afinação	0 a 10
C) Interpretação	0 a 10
Pontuação Total	

9.8.1 as propostas que não atingirem a média final de 15 (quinze) pontos, nota de corte, serão desclassificadas.

9.8.2 as propostas avaliadas pelos critérios Interpretação, Ritmo e Harmonia/Afinação:

9.8.2.1 **Interpretação:** A interpretação musical consiste no modo como

um intérprete musical executa uma dada peça musical que esteja definida numa partitura ou na tradição oral de um povo. Interpretação corretas da música apresentada, sem muitas mudanças do tema original, não aplicada à música autoral.

**9.8.2.2 Ritmo:** ritmo é a ordem e proporção em que estão dispostos os sons que constituem a melodia e a harmonia. Será Avaliado de forma observar a cadência correta, sem atrasos ou adiantamentos nos compassos da música.

**9.8.2.3 Harmonia/Afinação:** Harmonia é o campo que estuda as relações de encadeamento dos sons simultâneos. Será avaliada a combinação de sons que não desafine durante a execução da música.

**0 (zero) ponto:** Não atendimento do critério (PROPOSTA DESCLASSIFICADA).

**01 a 02 (um a dois) ponto:** baixo atendimento do critério. A proposta atende timidamente ou de forma precária ao critério analisado.

**03 a 08 (três a oito) pontos:** moderado atendimento do critério. A proposta atende parcialmente ao critério ainda necessitando de maior aperfeiçoamento.

**9 a 10 (nove a dez) pontos:** alto atendimento do critério. A proposta atende integralmente ao critério analisado.

Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas que obtiverem pontuação zero em qualquer critério.

**9.9 Prêmio Revelação:** Todos os Participantes da Etapa das Finais estarão concorrendo a um prêmio de Juri (Voto) popular.

**9.9.1** O voto será realizado por plataforma online de votação com o link disponibilizado nos perfis da Fundação Cultural de Vilhena nas redes sociais.

**9.9.2** Será lançado as opções dos votos públicos de acordo com as apresentações da Etapa de Finais.

**9.9.3** O participante que no dia 05 (cinco) de dezembro de 2021 for aferido como o mais votado será premiado como Revelação do Festival. Recebendo um prêmio de R\$ 900,00 (Novecentos reais)

**9.9.4** Este prêmio pode ser recebido por um candidato que tenha sido premiado em outra Categoria, ou seja, o Prêmio Revelação é acumulativo.

**9.9.5** Em caso de empate na pontuação total de cada candidato, nas Etapas de Audições ou Finais, conforme tabelas dos item 9.7 e 9.8 deste edital segundo critérios de desempate, na ordem abaixo, utilizados na sequência, caso o empate persistir:

O proponente que tiver maior pontuação no critério a) (Item 9.7)

O proponente que tiver maior pontuação no critério b) (Item 9.7)

O proponente que tiver maior pontuação no critério c) (Item 9.7)

**9.9.6** Se por todas as condições ainda prevalecer empate entre os interessados, a Comissão de Seleção adotará procedimento de sorteio.

## 10. DOS PROCEDIMENTOS

10.1 segue as condições de participação:

a) Nas apresentações não serão permitidas performances obscenas ou, à critério da organização do evento, considerada ofensiva, o que poderá ensejar a desclassificação do(s) Artista(s);

b) Não serão aceitas músicas com conteúdo violento, pornográfico, preconceituoso ou que estimulem o uso de drogas ou condutas ilegais;

c) Uma vez inscritas no festival, as Duplas ou Bandas, não poderão acrescentar ou alterar quaisquer de seus integrantes, salvo se concedida prévia e expressa autorização por parte da organização do evento;

d) Cada Banda/Artista terá até 03 (três) minutos de prazo, após anúncio da apresentação pelo apresentador do evento, para iniciar a execução das duas músicas;

e) A primeira música a ser executada no festival será considerada aquecimento vocal, sendo somente a segunda avaliada pelo júri;

f) A Primeira Música (Aquecimento Vocal) não poderá exceder 03 (Três) minutos de duração e a segunda música (Avaliada pelo Juri) não poderá

exceder à 06 (seis) minutos de duração;

g) Os grupos inscritos deverão respeitar os horários determinados pela organização do evento para sua apresentação, sob pena de desclassificação;

h) Se a Banda/Artista chegar atrasado no dia e horário estabelecido pela organização do festival será automaticamente desclassificado;

i) A organização do Festival montará o palco com os equipamentos necessários para as apresentações, cabendo ao(s) Artista(s) providenciar seus próprios instrumentos e cabos de ligação para suas apresentações;

j) Os CLASSIFICADOS a Etapa de Finais deverão participar das reuniões preparatórias que serão convocadas pela organização do evento para sorteio de ordem das apresentações e outros detalhes relativos ao evento. A participação nas Reuniões é obrigatória, a ausência resultará em DESCLASSIFICAÇÃO;

k) Quanto a Dupla ou banda, esta deverá indicar um representante para participar das reuniões preparatórias a fim de tomar conhecimento da ordem de apresentação e outros detalhes relativos ao evento;

l) A Banda/Artista poderá se inscrever em apenas uma Categoria e Forma de Apresentação musical;

m) Lembrando que a apresentação irá ser analisada pelo júri levando em consideração quem é o melhor em todos os aspectos em um conjunto, onde o melhor na maioria das exigências se destacar;

10.2 – Uma vez no palco, é importante que o intérprete e bandas sejam bastante objetivos. Lembramos que é permitido ao Artista(s) cumprimentar o público antes da apresentação e agradecer ao final. Não são permitidos discursos e manifestações de cunho político ou de protesto contra o que quer que seja. Sob pena de eliminação;

10.2.1 – A Comissão Organizadora não se responsabilizará por extravios, furtos e danos em materiais, equipamentos e bens pessoais;

10.3 – Cada concorrente(s) terá(ão) o prazo máximo de 20 (vinte) minutos para a passagem de som no dia de sua apresentação no mesmo local do Festival, obedecendo a ordem estabelecida nas Reuniões realizadas com a organização do evento.

## 11. RESULTADO

11.1 Os resultados da etapa de Audições serão no dia 29 de novembro de 2021 publicado no Diário Oficial do Município de Vilhena – RO.

11.2 Os resultados das classificações da Etapa de Finais acontecerão nos dias 03 a 05 de dezembro de 2021 durante os shows referente a cada categoria e publicada no Diário Oficial do Município de Vilhena – RO no dia 06 de dezembro de 2021.

11.3 O edital se reserva o direito de prorrogar a data da divulgação do resultado caso haja necessidade.

## 12. CONTRATAÇÃO

12.1 A Assinatura do Termo de Participação para Audição será do dia 03 a 05 de novembro de 2021 na Fundação Cultural de Vilhena das 8 horas às 12 horas. No ato da assinatura será necessária apresentação da seguinte documentação:

A) Carta de autorização de uso de imagem do Artista ou Artistas, no caso de Duplas ou Bandas, devidamente assinado. Anexo – III

12.2. A Assinatura do Termo de Participação para as finais do Festival será do dia 01 e 02/12/2021, podendo ser prorrogada em caso de necessidade. O local para assinatura do contrato será informado ao proponente. Devido ao contexto da pandemia do covid-19 salientamos que buscaremos as medidas devidas para seguir as normas de segurança da OMS (Organização Mundial da Saúde). No ato da Assinatura será necessária apresentação da seguinte documentação:

A) Carta de autorização de uso de imagem do Artista proponente e dos demais integrantes no caso de duplas ou bandas devidamente assinado. Anexo – III

B) Autorização de Direitos Autorais (Música)

12.3 A não apresentação dos Documentos solicitados, sem autenticação, vencidos ou inadimplentes fará com que o proponente seja **DESCLASSIFICADO**, perdendo assim o direito ao Prêmio.

12.4 As despesas com direitos autorais são de responsabilidade do

proponente.

OBS. O proponente fica ciente que caso a Fundação Cultural de Vilhena necessite de outros documentos que não constem neste edital, o mesmo, tem a **OBRIGAÇÃO** de apresentá-los, quando solicitados com antecedência.

### 13. DO PAGAMENTO

13.1 Os participantes que forem classificados na Etapa de finais conforme Categoria e Forma de Apresentação dentre os 4 (quatro) primeiros colocados, de acordo com a pontuação aferida pela Comissão Avaliadora em ordem decrescente conforme item 6.1, receberão o montante especificado no prazo de até 30 (Trinta) dias a contar do dia 05 de dezembro de 2021.

13.2 O participante que for escolhido pelo Juri popular conforme critérios dispostos no item 9.9, referente ao prêmio Revelação do Festival, irá receber o montante citado no item 6.1 no prazo de até 30 (Trinta) dias a contar a partir do dia 05 de dezembro de 2021.

### 14. DAS PENALIDADES

O não cumprimento das exigências deste EDITAL ou de qualquer uma das cláusulas dos Termos de Participação, implicará na inabilitação do concorrente para firmar novos compromissos com a Fundação Cultural de Vilhena - RO, não obstante às penas e sanções legais cabíveis, além de ficar impossibilitado, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, de contratar ou licitar com o Governo do Município, assegurado o contraditório e a ampla defesa prevista no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988.

### 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

**15.1 É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO PROPONENTE O ACOMPANHAMENTO DOS PRAZOS E DAS ETAPAS ATRAVÉS DAS PORTARIAS EMETIDAS (DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA DE VILHENA) PELA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA, BEM COMO, PELO E-MAIL CADASTRADO NA INSCRIÇÃO.**

15.2 A agenda e os canais de veiculação das obras serão acordados e orientados pela gestão da Fundação Cultural de Vilhena;

15.3 Os Participantes deverão fazer a divulgação das Etapas do FEMUVI em suas redes sociais no mínimo com uma semana de antecedência do evento.

**15.4 TODO E QUALQUER ÔNUS POR QUESTÕES DE DIREITOS AUTORAIS RECAIRÁ, EXCLUSIVAMENTE, SOBRE O PARTICIPANTE.**

**15.5 APÓS A INSCRIÇÃO DO PARTICIPANTE NÃO SERÃO ACEITAS PELA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA COMPLEMENTAÇÕES, MODIFICAÇÕES OU SUBSTITUIÇÕES DE INFORMAÇÕES E DE ANEXOS. A FALTA DE QUALQUER DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NESTE CERTAME CARACTERIZA A IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE.**

15.6 Os Participantes DEVERÃO divulgar o material na íntegra em seus canais pessoais após o mesmo ter sido publicado pela instituição citada, ao publicar deverá citar obrigatoriamente os links dos canais da Fundação Cultural de Vilhena e da Prefeitura Municipal de Vilhena.

15.7 A Fundação Cultural de Vilhena reserva o direito de veicular as imagens produzidas nesta convocatória por 5 (cinco) anos SEM EXCLUSIVIDADE;

15.8 Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir o Participante, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica.

15.9 Dúvidas e solicitações somente serão avaliadas e respondidas se encaminhadas para o e-mail: [duvidas.edital.fcv@gmail.com](mailto:duvidas.edital.fcv@gmail.com).

15.10 Os casos omissos relativos às disposições deste edital serão decididos pelo Presidente da Fundação Cultural de Vilhena, após apreciação da Comissão Avaliadora do presente edital de concurso modalidade Prêmio Festival de Música de Vilhena.

15.11 São de exclusiva responsabilidade do participante os compromissos e encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas, incluindo os decorrentes de acordo, dissídios e convenções coletivas oriundos da execução de suas ações, assim como qualquer despesa, tributo, tarifa, custas, emolumentos ou contribuições federais ou municipais, que decorram direta ou indiretamente de sua atividade ou utilização de bens móveis ou imóveis, e também decorrentes de direitos autorais e propriedade intelectual, classificação indicativa, bem como quaisquer outros resultantes da seleção objetivada nesta chamada, como eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela sua participação no presente processo de seleção, ficando a FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA, bem como, o MUNICÍPIO DE VILHENA, excluído de qualquer responsabilidade direta solidária e/ou subsidiária.

15.12 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

### 16. ANEXOS

Anexo I – Formulário de Inscrição (Obrigatório na inscrição).

Anexo II – Termo cessão de Imagem Pessoal. (na assinatura do Termo de Participação das Audições e na assinatura do Termo de Participação das Finas do Festival).

Anexo III – Relatório Final. (15/12/2021).

Anexo IV - carta de anuência (No Caso de Dupla ou Bandas entregue na assinatura do Termo de Participação das Audições e na assinatura do Termo de Participação das Finas do Festival).

**ANEXO III**  
**RELATÓRIO FINAL**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO PREMIADO</b>	
<b>NOME DO PROPONENTE:</b>	
<b>COLOCAÇÃO:</b>	
<b>CATEGORIA:</b>  ( ) PROFISSIONAL ( ) AMADOR ( ) INFANTO-JUVENIL  (categoria PROFISSIONAL, consideramos que tenha no mínimo 3 anos de carreira para estar na categoria profissional, comprovada por portfólio/currículo ou que possua registro profissional)	
<b>IDENTIFICAÇÃO DA FORMA DE APRESENTAÇÃO:</b>  ( ) INDIVIDUAL ( ) DUPLA ( ) BANDA	
<b>TELEFONE(S):</b>	
<b>ENDEREÇO COMPLETO (Rua, Av., Núm., Bairro, Cidade, UF, CEP):</b>	
<b>CNPJ (para pessoa jurídica):</b>	
<b>REPRESENTANTE LEGAL (para menor de idade):</b>	
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>
<b>ENDEREÇO COMPLETO (Rua ou Av., Núm., Bairro, Cidade, UF, CEP):</b>	
<b>IDENTIFICAÇÃO DO PERÍODO (data ou período de realização da proposta):</b>	
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES REALIZADAS:</b>  Descreva as principais ações/atividades realizadas, identificando o conteúdo, tempo de duração/execução de cada atividade e outras informações específicas importantes, de acordo com o detalhamento previsto na proposta. <b>(Utilize quantas linhas precisar.)</b>	
<b>EFEITO MULTIPLICADOR DO PROJETO</b>  Descreva os benefícios gerados pelo projeto. Informe, ainda, se houve um produto cultural resultante do projeto e, caso afirmativo, descreva esse produto. Informe, também qual foi a faixa etária do público alvo atingido pela proposta.	
<b>CLIPPING</b>  O Premiado deves anexar a esse documento: fotos que comprovem participação, reportagens, prints das publicações feitas nas redes sociais, declarações e materiais que comprovem a participação do Premiado, se necessário, link compatível, como por exemplo, youtube e vimeo, dentre outros.	

**AVALIAÇÃO DO PROJETO**

Informe qual a sua avaliação sobre a participação no Edital, com a execução da proposta nessa situação emergencial que se encontra o Município.

Vilhena, Rondônia \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2021.

(Assinatura do contemplado)

**Instruções para elaboração do relatório:**

Preencher este modelo de relatório ou elaborar o relatório contendo as informações do modelo.

Anexar ao relatório fotografias ou outros materiais e documentos que comprovem a execução das ações realizadas.

**ANEXO II  
TERMO DE USO DE IMAGEM**

(OBS: A ser assinado por todos os profissionais que irão participar da apresentação)

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ**

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, no estado de Rondônia,

AUTORIZO a FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º17.390.962/0001-05, com sede na Avenida Tancredo Neves, Nº3845, Bairro: Jardim América, Vilhena – RO, CEP: 76.980-000 o uso de minha imagem em fotos ou filme, e ações de promoção, sem finalidade comercial, para ser utilizada no trabalho \_\_\_\_\_, para as atividades vinculadas a CHAMADA PUBLICA DE PARTICIPAÇÃO DO FESTIVAL DE MÚSICA NA ETAPA:

- ( ) AUDIÇÕES  
( ) FINAIS

A presente autorização é concedida a título de apresentação artística, objetivo do edital, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas:

- (I) Site e redes sociais da FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA, da PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA e do canal do artista ou coletivo inscrito;
- (II) Cartazes, postagens e outros formatos de divulgação online;
- (III) Divulgação em geral.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

**ANEXO IV  
CARTA DE ANUÊNCIA GRUPO, COLETIVO OU BANDA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), ter ciência da inscrição do grupo/coletivo/banda denominado \_\_\_\_\_, do qual sou integrante no Edital Nº 04/2021, em nome do proponente \_\_\_\_\_, e me comprometo a participar da Etapa de Audições e Etapa de Finais a serem realizados nas datas estipuladas pelo referido Edital, referentes ao grupo, coletivo ou banda.

Por ser verdade e sem mais para o momento, subscrevo-me.

Vilhena, Rondônia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**ANEXO I**

**FORMULARIO DE DADOS PESSOAIS**

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA FÍSICA	
NOME COMPLETO:	
NOME ARTÍSTICO/SOCIAL:	
REGISTRO PROFISSIONAL (se tiver)	
CATEGORIA: ( ) PROFISSIONAL ( ) AMADOR ( ) INFANTO-JUVENIL (categoria PROFISSIONAL, consideramos que tenha no mínimo 3 anos de carreira para estar na categoria profissional, comprovada por portfólio/currículo ou que possua registro profissional)	
FORMA DE APRESENTAÇÃO: ( ) INDIVIDUAL ( ) DUPLA ( ) BANDA	
TELEFONE(S):	E-mail:

<b>ENDEREÇO COMPLETO (Rua, Av., Núm., Bairro, Cidade, CEP):</b>		
<b>CPF:</b>	<b>R.G.:</b>	<b>Órgão Expedidor:</b>
<b>REDES SOCIAIS (insira o link)</b>		
<b>FACEBOOK:</b>		
<b>INSTAGRAM:</b>		
<b>YOUTUBE:</b>		
<b>DADOS BANCÁRIOS:</b>		

<b>IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURIDICA</b>	
<b>NOME COMPLETO:</b>	
<b>NOME ARTÍSTICO/SOCIAL:</b>	
<b>REGISTRO PROFISSIONAL (se tiver)</b>	
<b>CATEGORIA:</b> ( ) PROFISSIONAL ( ) AMADOR ( ) INFANTO-JUVENIL <small>(categoria PROFISSIONAL, consideramos que tenha no mínimo 3 anos de carreira para estar na categoria profissional, comprovada por portfólio/currículo ou que possua registro profissional)</small>	
<b>FORMA DE APRESENTAÇÃO:</b> ( ) INDIVIDUAL ( ) DUPLA ( ) BANDA	
<b>TELEFONE(S):</b>	<b>E-mail:</b>
<b>ENDEREÇO COMPLETO (Rua, Av., Núm., Bairro, Cidade, CEP):</b>	
<b>CNPJ:</b>	<b>ESTADO:</b>
<b>REDES SOCIAIS (insira o link)</b>	
<b>FACEBOOK:</b>	
<b>INSTAGRAM:</b>	
<b>YOUTUBE:</b>	
<b>DADOS BANCÁRIOS:</b>	

**PORTIFÓLIO DO ARTISTA E BREVE CURRÍCULO**

<b>PORTIFÓLIO:</b> <small>(Dossiê do proponente, contendo clippings, reportagens, publicações, fotos, declarações e materiais com o nome do proponente, relativos as ações culturais realizadas nos últimos 02 anos, utilizando, se necessário, link compatível, como por exemplo, youtube e vimeo, dentre outros. Indicar o endereço do link de postagem na inscrição).</small>
<b>CURRÍCULO:</b>

(Resumidamente, descreva sua experiência (Cursos e ações de formação) e principais realizações (Eventos que participou, oficinas ministradas pelo proponente). Máximo 10 linhas).

OBSERVAÇÕES: DEPOIS DE PREENCHER OS DADOS APAGAR OS ESCRITOS EM VERMELHO

Vilhena, Rondônia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nome completo

## PAFEMV – PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROJETO 14/2021.

O Conselho Escolar E.M.E.I Santa Luzia, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a aquisição de material de manutenção de bens e imóveis. Os interessados deverão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo e-mail: escolastaluzia\_vha@hotmail.com, retirar no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua 310 nº 7108, Vila Operária, no horário de 07h30min às 17h:00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 17 de agosto de 2021, pontualmente as 09:h:30min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 08 de setembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Presidente do Conselho Escolar E.M.E.I Santa Luzia

Edite de Assis Silva Santos

\_\_\_\_\_  
Tesoureiro do Conselho E.M.E.I. Santa Luzia  
Claudete Kramer Balestrin

### ANEXO I

#### PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO 012/2021/CONSELHO ESCOLAR E.M.E.I.SANTA LUZIA

#### 1. INTRODUÇÃO.

Em atendimento ao Art. 07 da portaria 002/2021/SEMED elaboramos o presente projeto básico/executivo que tem como objetivo servir de subsídio, para que, no processo legal seja realizada a aquisição de material e utensílio doméstico, para atender ao Conselho Escolar E.M.E.I. Santa Luzia. Observando o princípio da publicidade haverá divulgação do presente projeto em murais e nas redes sociais da escola, com a finalidade de atrair novos interessados.

#### 2. FONTE DE RECURSO

As despesas serão custeadas com recursos repassados diretamente a Unidade Escolar através do Programa de Apoio Financeiro às Escolas de Vilhena (PAFEMV).

#### 3. JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar da Municipal E.M.E.I. Santa Luzia vem através deste justificar a necessidade na aquisição de uma lavadora de alta pressão conforme abaixo descrito.

Atualmente a Escola Santa Luzia atende cerca de 134 alunos nos períodos matutino e vespertino, onde são desenvolvidas diariamente pelo seu corpo docente e ofertado aos alunos diversas atividades que os auxiliam na aprendizagem e desenvolvimento das crianças. Na perspectiva de oferecer

atendimento e melhor desenvolvimento das atividades na Escola Municipal de Educação Infantil Santa Luzia, vemos a necessidade de adquirir uma lavadora de alta pressão para auxiliar na faxina de vários espaços nos quais são desenvolvidas várias atividades recreativas.

#### 4. DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto básico/executivo a aquisição de uma lavadora de alta pressão para atender as necessidades do Conselho Escolar E.M.E.I. Santa Luzia.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Lavadora 450 PSI 1HP Monofásica Profissional-MB 014C	UN	01	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
TOTAL					R\$ 2.700,00

#### 5. DO VALOR

O valor destinado às aquisições é de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), conforme valor expresso no plano de aplicação o qual foi deliberado e aprovado pelo Conselho Escolar.

#### 6. DO PRAZO E DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

Qualquer empresa do ramo interessada em fornecer os objetos relacionados neste projeto poderá apresentar sua proposta, sendo que caso haja interesse a mesma deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número do projeto básico/executivo até as 09h e 00min horas do dia 17 de setembro 2021 na sede da escola, localizada na rua: 310, Nº 7108, Bairro: Vila Operária, Vilhena-RO.

Os envelopes serão abertos no dia 17 de setembro de 2021, no endereço supramencionado, pontualmente às 0930min, momento este que o concorrente, caso queira, poderá se fazer presente para acompanhar todo o procedimento.

Após a Classificação da melhor proposta, será conferida/certificada a Regularidade da Empresa mediante a emissão/conferência das seguintes certidões:

- Certidão Conjunta de Débitos Relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa; <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>

- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

<https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;

<https://tributos.vilhena.ro.gov.br/portal-contribuinte/inicio>

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

<http://www.tst.jus.br/certidao>

- Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente alguma das certidões acima relacionadas, o conselho escolar procederá pela consulta online da certidão faltante no momento da abertura dos envelopes, se constatada a irregularidade a empresa será imediatamente desclassificada, caso haja impossibilidade de verificação da certidão faltante a empresa poderá ser desclassificada, mediante deliberação do Conselho Escolar seguido de registro devidamente justificado em ata.

Após comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de serviços e entregue ao vencedor, que deverá iniciar imediatamente o fornecimento dos produtos deste termo no prazo máximo de 10 dias.

#### 7. DO PAGAMENTO

O Conselho Escola E.M.E.I Santa Luzia efetuará pagamento conforme convencionado em contrato por meio de Transferência Eletrônica, mediante a apresentação de Nota Fiscal, comprovação de regularidade, e após a aprovação da comissão de recebimento conforme disposto no Artigo 12, da Portaria 002/2021/SEMED.

#### 8. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por Edite de Assis Silva Santos, diretor da Unidade Escolar.

Vilhena – RO, 08 de setembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Diretor do Conselho Escolar E.M.E.I. Santa Luzia  
Edite de Assis Silva Santos

\_\_\_\_\_  
Tesoureiro do Conselho Escolar E.M.E.I. Santa Luzia  
Claudete Kramer Balestrin

## FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇO Nº 14/2021			OBJETO: APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS			
CONSELHO ESCOLAR E.M.E.I. Santa Luzia			CNPJ: 04.355.359/0001-32			
ENDEREÇO: RUA: 310- Nº 7108		BAIRRO: Vila Operária				
FONE: (69) 3322-8584						
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: Edite de Assis Silva Santos – (69) 98475-9898						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/	Preço Unitário	Preço Total
				Modelo		
01	Lavadora 450 PSI 1HP Monofásica Profissional-MB 014C	UN	01		R\$	R\$
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:					R\$	
PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias						
FORNECEDOR:					CNPJ:	
ENDEREÇO:						
RESPONSÁVEL:						

VILHENA/RO, ___ de _____ de 2021.	ASSINATURA E CARIMBO:
-----------------------------------	-----------------------

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROJETO 001/2021.**

O Conselho Escolar da Escola M.M.E.I.E.F. Tenente Melo, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de Serviços Técnicos Profissionais (Contador). Os interessados deverão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo e-mail: tenentemelo1@hotmail.com, retirar no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, ou diretamente na secretaria da Escola localizada na BR 364 KM 70 Distrito de São Lourenço Município de Vilhena/RO.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 16 de setembro de 2021, pontualmente as 15h:10min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade. Vilhena-RO, 02 de setembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
 Presidente do Conselho Escolar Tenente Melo  
 Marisa G. Zambonato

## ANEXO I

## PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO 001/2021/CONSELHO ESCOLAR E.M.M.E.I.E.F. TENENTE MELO

**1. INTRODUÇÃO.**

O presente projeto básico/executivo tem como objetivo servir de subsídio, para que, no processo legal seja efetivada a contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços contábeis e fiscais para atendimento ao Conselho Escolar E.M.M.E.I.E.F. TENENTE MELO, de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade e a legislação vigente.

Para assegurar a lisura do procedimento serão realizadas cotações de preço em três ou mais estabelecimentos.

**2. FONTE DE RECURSO**

As despesas serão custeadas com recursos repassados diretamente a Unidade Escolar através do Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais de Vilhena (PAFEMV).

**3. JUSTIFICATIVA**

Nos dias atuais é notório o grande número de exigências cobradas pelo fisco, são diversas declarações, informações e outras exigências as quais as Empresas, Associações e Organizações Brasileiras são obrigadas a prestar a diversos órgãos do Governo Federal no decorrer de todo exercício financeiro, e em relação ao Terceiro Setor que é o caso do Conselho da Escola E.M.M.E.I.E.F. TENENTE MELO nada difere aos demais.

É de conhecimento de todos que a maior parte das receitas recebidas pelas organizações do terceiro setor são oriundas de repasses e doações, portanto, se faz extremamente necessário que a mesma se mantenha regular perante aos órgãos competentes a todo o tempo, visto que a regularidade é

requisito básico, necessário e primordial para que a mesma receba boa parte de recursos como por exemplo o Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais de Vilhena – PAFEMV, e as emendas parlamentares.

Por fim, considerando que a manutenção da regularidade é uma tarefa de enorme complexidade e que não dispomos de pessoa qualificada para realização do trabalho, justificamos a contratação de Empresa Especializada para a prestação do serviço.

#### 4. DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto básico/executivo a contratação de uma Empresa Especializada para Prestação de Serviços Contábeis e Fiscais em conformidade com a descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de Serviço de Assessoria Contábil e Fiscal pelo período de 12 meses, incluindo a entrega de todas as declarações e demais obrigações necessárias à manutenção da regularidade, bem como a emissão de relatórios de acompanhamento e outras orientações correlatas.	SERV.	12		R\$1.600,00
TOTAL					R\$1.600,00

#### 5. DO VALOR

O valor estimado para contratação do serviço é de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), conforme disposto no § 2, do Art. 6º da Portaria 002/2021/SEMED.

#### 6. DO PRAZO E DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

Qualquer empresa do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número do projeto básico/executivo até as 15h00min horas do dia 16 de setembro de 2021, na sede da escola localizada na BR 364 KM 70 DISTRITO DE SÃO LOURENÇO - VILHENA/RO.

Os envelopes serão abertos na sede da Unidade Escolar, em endereço supracitado, no dia 20 de setembro de 2021, às 15h10min, momento este que o concorrente poderá estar presente para acompanhamento da abertura dos mesmos.

Após a Classificação da melhor proposta, será conferida/certificada a Regularidade da Empresa mediante a emissão/conferência das seguintes certidões:

•Certidão Conjunta de Débitos Relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa; <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>

•Certidão Negativa de Débitos Estaduais;  
<https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>

•Certidão Negativa de Débitos Municipais;  
<https://tributos.vilhena.ro.gov.br/portal-contribuinte/inicio>

•Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;  
<http://www.tst.jus.br/certidao>

•Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);  
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente alguma das certidões acima relacionadas, o conselho escolar procederá pela consulta online da certidão faltante no momento da abertura dos envelopes, se constatada a irregularidade a empresa será imediatamente desclassificada, caso haja impossibilidade de verificação da certidão faltante a empresa poderá ser desclassificada, mediante deliberação do Conselho Escolar seguido de registro devidamente justificado em ata.

Após comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de serviços e entregue ao vencedor, que deverá iniciar imediatamente a prestação dos serviços.

#### 7. DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar E.M.M.E.I.E.F. TENENTE MELO efetuará pagamento conforme convencionado em contrato por meio de Transferência Eletrônica, mediante a apresentação de Nota Fiscal, comprovação de regularidade, e após a aprovação da comissão de recebimento conforme disposto no Artigo 12, da Portaria 002/2021/SEMED.

#### 8. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por Marisa G, Zambonato, diretor da Unidade Escolar.

Vilhena – RO, 02 de setembro de 2021.

Presidente do Conselho Escolar E.M.M.E.I.E.F. TENENTE MELO  
Marisa G. Zambonato

ANEXO II

#### FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇO N° 001/2021	OBJETO: SERV. TECNICOS PROFISSIONAIS
CONSELHO ESCOLAR E.M.M.E.I.E.F. TENENTE MELO	CNPJ: 01132727/0001-95

ENDEREÇO: BR 364 KM 72 DISTRITO DE SÃO LOURENÇO - VILHENA/RO						
FONE: (69) 98434-1832						
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: Marisa G. Zambonato (69) 98434-1832						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
01	Prestação de Serviço de Assessoria Contábil e Fiscal pelo período de 12 meses, incluindo a entrega de todas as declarações e demais obrigações necessárias à manutenção da regularidade, bem como a emissão de relatórios de acompanhamento e outras orientações correlatas.	SERV.	12			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						R\$
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias						
PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias						
FORNECEDOR:					CNPJ:	
ENDEREÇO:						
RESPONSÁVEL:						

VILHENA/RO, ____ de _____ de 2021.	ASSINATURA E CARIMBO:
------------------------------------	-----------------------

## SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 111/2021

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no Concurso Público nº 001 de 2019 (Edital Publicado na IOM nº 2818 em 02/10/2019 e Resultado final na IOM Ed. 2923 em 05/03/2020, homologado através do decreto nº 48.679/2020, publicado na IOM 2924 de 06/03/2020) para atendimento da contratação solicitada no Processo Administrativo nº 547/2021, pela Secretaria Municipal de Saúde, em substituição ao candidato WILLIAN DOMINGUES DA SILVA.

Inscrição	Nome	D. nascimento	Nota final	Classificação
MEDICO - OFTALMOLOGISTA – 40 HORAS SEMANAIS				
657.338-0	SUELEM PATRICIA DEQUI	04/07/1991	59,00	4º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 02 cópias autenticadas da carteira de identidade;
- 02 cópias autenticadas do CPF;
- 02 Cópias do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 02 fotos 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 02 cópias autenticadas da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 02 cópias autenticadas do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
- 02 cópias autenticadas do Certificado de Especialização;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
- 02 cópias autenticadas Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
- 02 cópias autenticadas da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria \_\_\_\_\_;
- 02 cópias autenticadas do certificado do Curso de Formação de Condutores de Veículos e Transportes – (para motorista de viaturas leves e pesadas);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público e/ou aposentadoria (com firma reconhecida). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;

Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site [WWW.tre-ro.jus.br](http://WWW.tre-ro.jus.br) ou no cartório eleitoral;

Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site [WWW.tjro.jus.br](http://WWW.tjro.jus.br), ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em 1ª e 2ª instância;

Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br))

Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: [www.tcerro.tc.br](http://www.tcerro.tc.br);

Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar

memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);

No caso de Estrangeiro trazer 02(duas) cópias da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

02 (duas) cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal ou em formulário próprio. Para envio ao TCE: acessar [www.tcerro.tc.br](http://www.tcerro.tc.br)

- Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 02 vias do recibo de envio.

Para abertura de conta salário trazer:

- ✓ 01 cópia da Carteira de Identidade;
- ✓ 01 cópia do CPF;
- ✓ 01 cópia do comprovante de residência;

Vilhena, 08 de setembro de 2021.

JOSE REGINALDO DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 52.688/2021

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 112/2021

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no Concurso Público n° 001 de 2019 (Edital Publicado na IOM n° 2818 em 02/10/2019 e Resultado final na IOM Ed. 2923 em 05/03/2020, homologado através do decreto n° 48.679/2020, publicado na IOM 2924 de 06/03/2020) para atendimento da contratação solicitada no Processo Administrativo n° 4615/2021, pela Secretaria Municipal de Administração, em substituição ao candidato BRUNO HENRIQUE APARECIDO DA SILVA.

Inscrição	Nome	D. nascimento	Nota final	Classificação
ELETRICISTA PREDIAL – 40 HORAS SEMANAIS				
671.791-8	ELIZEU ALVES CARDOSO	06/05/1980	78,00	2º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 02 cópias autenticadas da carteira de identidade;
- 02 cópias autenticadas do CPF;
- 02 Cópias do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 02 fotos 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 02 cópias autenticadas da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 02 cópias autenticadas do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
- 02 cópias autenticadas do Certificado de Especialização;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
- 02 cópias autenticadas Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
- 02 cópias autenticadas da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria\_\_\_\_\_;
- 02 cópias autenticadas do certificado do Curso de Formação de Condutores de Veículos e Transportes – (para motorista de viaturas leves e pesadas);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público e/ou aposentadoria (com firma reconhecida). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;

Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site [WWW.tre-ro.jus.br](http://WWW.tre-ro.jus.br) ou no cartório eleitoral;

Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site [WWW.tjro.jus.br](http://WWW.tjro.jus.br), ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em 1ª e 2ª instância;

Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br))

Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: [www.tcerro.tc.br](http://www.tcerro.tc.br);

Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);

02 (duas) cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal ou em formulário próprio. Para envio ao TCE: acessar [www.tcerro.tc.br](http://www.tcerro.tc.br)

- Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 02 vias do recibo de envio.

- No caso de Estrangeiro trazer 02(duas) cópias da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

Para abertura de conta salário trazer:

- ✓ 01 cópia da Carteira de Identidade;
- ✓ 01 cópia do CPF;
- ✓ 01 cópia do comprovante de residência;

Vilhena, 08 de setembro de 2021.

JOSE REGINALDO DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 52.688/2021

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 113/2021

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no Concurso Público nº 001 de 2019 (Edital Publicado na IOM nº 2818 em 02/10/2019 e Resultado final na IOM Ed. 2923 em 05/03/2020, homologado através do decreto nº 48.679/2020, publicado na IOM 2924 de 06/03/2020) para atendimento da contratação solicitada no Processo Administrativo nº 4648/2021, pela Secretaria Municipal de Fazenda, em substituição aos candidatos MIRLEY DALACOSTA e JESSICA BRUNA SILVA DA LUZ.

Inscrição	Nome	D. nascimento	Nota final	Classificação
<b>AGENTE ADMINISTRATIVO – 40 HORAS SEMANAIS</b>				
606.924-0	DEBORA THALYZA GONÇALVES GOMES	27/11/1992	69,00	24º
<b>FISCAL TRIBUTÁRIO – 40 HORAS SEMANAIS</b>				
652.616-0	DEBORA MENDES GOMES LAUERMANN	11/11/1988	85,00	2º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 02 cópias autenticadas da carteira de identidade;
- 02 cópias autenticadas do CPF;
- 02 Cópias do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 02 fotos 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 02 cópias autenticadas da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 02 cópias autenticadas do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
- 02 cópias autenticadas do Certificado de Especialização;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
- 02 cópias autenticadas Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
- 02 cópias autenticadas da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria\_\_\_\_\_;
- 02 cópias autenticadas do certificado do Curso de Formação de Condutores de Veículos e Transportes – (para motorista de viaturas leves e pesadas);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público e/ou aposentadoria (com firma reconhecida). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site [WWW.tre-ro.jus.br](http://WWW.tre-ro.jus.br) ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site [WWW.tjro.jus.br](http://WWW.tjro.jus.br), ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em 1ª e 2ª instância;
- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br))
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: [www.tcerro.tc.br](http://www.tcerro.tc.br);
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);

02 (duas) cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal ou em formulário próprio. Para envio ao TCE: acessar [www.tcerro.tc.br](http://www.tcerro.tc.br) - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 02 vias do recibo de envio.

- No caso de Estrangeiro trazer 02(duas) cópias da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

Para abertura de conta salário trazer:

- ✓ 01 cópia da Carteira de Identidade;
- ✓ 01 cópia do CPF;
- ✓ 01 cópia do comprovante de residência;

Vilhena, 08 de setembro de 2021.

JOSE REGINALDO DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 52.688/2021

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 114/2021**

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no Concurso Público nº 001 de 2019 (Edital Publicado na IOM nº 2818 em 02/10/2019 e Resultado final na IOM Ed. 2923 em 05/03/2020, homologado através do decreto nº 48.679/2020, publicado na IOM 2924 de 06/03/2020) para atendimento da contratação solicitada no Processo Administrativo nº 4486/2021, pela Secretaria Municipal de Educação, em substituição aos candidatos EVANDERSON SOUZA DA SILVA e MÁRCIA FERREIRA PEREIRA.

Inscrição	Nome	D. nascimento	Nota final	Classificação
<b>MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS – 40 HORAS SEMANAIS</b>				
659.071-3	MARCELO ARTEIRO DO LAGO	04/01/1985	74,00	6º
<b>PROFESSOR NÍVEL III – PEDAGOGIA – ZONA URBANA – 40 HORAS SEMANAIS</b>				
665.825-3	PAULA CARDOSO RAMOS DE MACEDO	07/03/1994	66,00	75º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 02 cópias autenticadas da carteira de identidade;
- 02 cópias autenticadas do CPF;
- 02 Cópias do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 02 fotos 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 02 cópias autenticadas da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 02 cópias autenticadas do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
- 02 cópias autenticadas do Certificado de Especialização;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
- 02 cópias autenticadas Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
- 02 cópias autenticadas da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria\_\_\_\_\_;
- 02 cópias autenticadas do certificado do Curso de Formação de Condutores de Veículos e Transportes – (para motorista de viaturas leves e pesadas);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público e/ou aposentadoria (com firma reconhecida). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site [WWW.tre-ro.jus.br](http://WWW.tre-ro.jus.br) ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site [WWW.tjro.jus.br](http://WWW.tjro.jus.br), ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em 1ª e 2ª instância;
- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br))
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: [www.tceoro.tc.br](http://www.tceoro.tc.br);
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);

02 (duas) cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal ou em formulário próprio. Para envio ao TCE: acessar [www.tceoro.tc.br](http://www.tceoro.tc.br)

- Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 02 vias do recibo de envio.

- No caso de Estrangeiro trazer 02(duas) cópias da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

Para abertura de conta salário trazer:

- ✓ 01 cópia da Carteira de Identidade;
- ✓ 01 cópia do CPF;
- ✓ 01 cópia do comprovante de residência;

Vilhena, 08 de setembro de 2021.

JOSE REGINALDO DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 52.688/2021

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 115/2021**

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no Concurso Público nº 001 de 2019 (Edital Publicado na IOM nº 2818 em 02/10/2019 e Resultado final na IOM Ed. 2923 em 05/03/2020, homologado através do decreto nº 48.679/2020, publicado na IOM 2924 de 06/03/2020) para atendimento da

contratação solicitada no Processo Administrativo nº 4842/2021, pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Inscrição	Nome	D. nascimento	Nota final	Classificação
MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS – 40 HORAS SEMANAIS 668.805-5	CLEITON LOURÊNÇO DE ASSIS	10/05/1991	74,00	7º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 02 cópias autenticadas da carteira de identidade;
- 02 cópias autenticadas do CPF;
- 02 Cópias do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 02 fotos 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 02 cópias autenticadas da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 02 cópias autenticadas do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
- 02 cópias autenticadas do Certificado de Especialização;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
- 02 cópias autenticadas Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
- 02 cópias autenticadas da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria\_\_\_\_\_;
- 02 cópias autenticadas do certificado do Curso de Formação de Condutores de Veículos e Transportes – (para motorista de viaturas leves e pesadas);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público e/ou aposentadoria (com firma reconhecida). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;

Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site [WWW.tre-ro.jus.br](http://WWW.tre-ro.jus.br) ou no cartório eleitoral;

Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site [WWW.tjro.jus.br](http://WWW.tjro.jus.br), ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em 1ª e 2ª instância;

Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br))

Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: [www.tcerro.tc.br](http://www.tcerro.tc.br);

Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);

02 (duas) cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal ou em formulário próprio. Para envio ao TCE: acessar [www.tcerro.tc.br](http://www.tcerro.tc.br) - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 02 vias do recibo de envio.

- No caso de Estrangeiro trazer 02(duas) cópias da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

Para abertura de conta salário trazer:

- ✓ 01 cópia da Carteira de Identidade;
- ✓ 01 cópia do CPF;
- ✓ 01 cópia do comprovante de residência;

Vilhena, 08 de setembro de 2021.

JOSE REGINALDO DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 52.688/2021

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 116/2021

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no Concurso Público nº 001 de 2019 (Edital Publicado na IOM nº 2818 em 02/10/2019 e Resultado final na IOM Ed. 2923 em 05/03/2020, homologado através do decreto nº 48.679/2020, publicado na IOM 2924 de 06/03/2020) para atendimento da contratação solicitada no Processo Administrativo nº 951/2021, pela Secretaria Municipal de Saúde.

Inscrição	Nome	D. nascimento	Nota final	Classificação
FARMACEUTICO – 40 HORAS SEMANAIS 663.474-5	SIMONE OLIVEIRA PIPPER	25/05/1986	64,00	11º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 02 cópias autenticadas da carteira de identidade;

- 02 cópias autenticadas do CPF;
  - 02 Cópias do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
  - 02 fotos 3X4 recente e colorida;
  - 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
  - 02 cópias autenticadas da certidão de nascimento ou casamento;
  - 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
  - 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
  - 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
  - 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
  - 02 cópias autenticadas do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
  - 02 cópias autenticadas do Certificado de Especialização;
  - 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
  - 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;
  - 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
  - 02 cópias autenticadas Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
  - 02 cópias autenticadas da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria\_\_\_\_\_;
  - 02 cópias autenticadas do certificado do Curso de Formação de Condutores de Veículos e Transportes – (para motorista de viaturas leves e pesadas);
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
  - Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público e/ou aposentadoria (com firma reconhecida). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site [WWW.tre-ro.jus.br](http://WWW.tre-ro.jus.br) ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site [WWW.tjro.jus.br](http://WWW.tjro.jus.br), ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em 1ª e 2ª instância;
- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br))
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: [www.tcerro.tc.br](http://www.tcerro.tc.br);
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);

02 (duas) cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal ou em formulário próprio. Para envio ao TCE: acessar [www.tcerro.tc.br](http://www.tcerro.tc.br)

- Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 02 vias do recibo de envio.

- No caso de Estrangeiro trazer 02(duas) cópias da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

Para abertura de conta salário trazer:

- ✓ 01 cópia da Carteira de Identidade;
- ✓ 01 cópia do CPF;
- ✓ 01 cópia do comprovante de residência;

Vilhena, 08 de setembro de 2021.

JOSE REGINALDO DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 52.688/2021

## SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### LISTA DE PROFISSIONAIS MÉDICOS CREDENCIADOS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/SEMUS/2017

O Município de Vilhena, por meio da Comissão Específica para Chamamento Público constituída através do Decreto nº. 40.981/2017, de 16 de outubro de 2017, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a LISTA DE PROFISSIONAIS MÉDICOS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/SEMUS/2017, que preencheram os requisitos legais, da forma como segue:

Onde

CLASSIFICAÇÃO	NOME
0	<b>JULIANA JEANNE VIEIRA DE CARVALHO</b>

Considerando a abertura da nova ala médica (reguladora), que recebe os pacientes vindo da UPA (PS) 24HORAS.

Vilhena/RO, 01 de setembro de 2021.

**Jânio Marques Vieira de Souza**  
Presidente da CECF  
Decreto nº 40.981/2017

### LISTA DE PROFISSIONAIS MÉDICOS CREDENCIADOS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/SEMUS/2017

O Município de Vilhena, por meio da Comissão Específica para Chamamento Público constituída através do Decreto nº. 40.981/2017, de 16 de outubro de 2017, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a LISTA DE PROFISSIONAIS MÉDICOS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/SEMUS/2017, que preencheram os requisitos legais, da forma como segue:

Onde

CLASSIFICAÇÃO	NOME
0	FELIPE GOMES BOAVENTURA

Considerando a nova ala médica (reguladora), que recebe os pacientes vindo da UPA (PS) 24HORAS.

Vilhena/RO, 01 de setembro de 2021.

**Jânio Marques Vieira de Souza**  
Presidente da CECP  
Decreto nº 40.981/2017

#### LISTA DE PROFISSIONAIS MÉDICOS CREDENCIADOS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/SEMUS/2017

O Município de Vilhena, por meio da Comissão Específica para Chamamento Público constituída através do Decreto nº. 40.981/2017, de 16 de outubro de 2017, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a LISTA DE PROFISSIONAIS MÉDICOS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/SEMUS/2017, que preencheram os requisitos legais, da forma como segue:

Onde

CLASSIFICAÇÃO	NOME
0	WALBERMAIER MAGNO BRANDÃO

Considerando a nova ala médica (reguladora), que recebe os pacientes vindo da UPA (PS) 24HORAS.

Vilhena/RO, 01 de setembro de 2021.

**Jânio Marques Vieira de Souza**  
Presidente da CECP  
Decreto nº 40.981/2017

**PORTARIA Nº 63/2021/SEMUS**  
Vilhena, 30 de agosto de 2021.

**RECONSTITUI A COMISSÃO INTRA-HOSPITALAR DE DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS PARA TRANSPLANTE – CIHDOTT QUE TEM POR OBJETIVO A GESTÃO DE TRABALHO RELACIONADO À DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

**RESOLVE:**

**Art. 1o** - Reconstituir a Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante – CIHDOTT, que tem por objetivo a gestão de trabalho relacionado à doação e transplantes de órgão e tecidos, permitindo melhor articulação com os hospitais integrantes do Sistema Único de Saúde – SUS.

**Parágrafo Primeiro** - A criação das Comissões Intra-Hospitalares de Doação de Órgãos - CHIDOTT possibilita uma ampliação quantitativa e qualitativa na captação de órgãos.

**Parágrafo Segundo** - Os objetivos da CIHDOTT foram descritos na Portaria MS nº 1752, de 23 de setembro de 2005 e Portaria MS nº 2600, de 21 de outubro de 2009.

**Art. 2o** - A comissão de que trata este artigo será composta dos seguintes membros:

Coordenadora:	JULIANY CORDEIRO SILVA	Enfermeira
Membros:	CAMILA SILVA ROSENDO	Enfermeira
	THAIS SENE CAMPOS	Enfermeira
	DIENE CARLA DOS SANTOS NEPOMUCENO	Psicóloga
	REGIANY CARVALHO FAUSTINO	Médica

**Art. 3o** - Considerar de relevância os serviços prestados pelos integrantes da comissão ora nomeada, sem qualquer ônus para os cofres públicos.

**Art. 4o** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

**SICLINDA RAASCH**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 52.073/2021



## SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

### EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 051/2016

Processo Administrativo: nº 275/2016/SAAE

Contratante: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA, CNPJ nº 01.933.030/0001-13.

Contratado: RLP – RONDÔNIA LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS DE COLETAS DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ nº 14.798.258/0001-90

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de valor do contrato em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 tendo como valor retroativo no período de janeiro a julho o valor de R\$ 176.437,68 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos) e a partir de 01/08/2021 passa ao valor de R\$ 239,21 (duzentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos) por tonelada nos termos do artigo 65, inciso II, letra d, da Lei nº 8.666/93.

Dotação: 15.001 – 17.512.0037.2248 – 3.3.90.39.00.00.

Data da Assinatura: 25/08/2021.

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI  
Diretor Geral

## SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021/PMV PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3989/2021/SEMED

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 3989/2021/SEMED, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, visando a aquisição peças e periféricos de informática (placas, teclado, cabos, mouse, switch e outros), para atender as demandas das escolas municipais e SEMED, conforme ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 52.798/2021, sendo o julgamento e adjudicação proferido pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal 8.666/93 com suas alterações, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e Decreto Municipal nº 41.902/2018, e, considerando ainda o Parecer Jurídico nº 465/PGM/2021 (fls. 89/98), dos autos, **HOMOLOGO**, conforme segue:

#### LOTES ADJUDICADOS E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor de **EGC COMÉRCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS EIRELI**, o lote nº 01 perfazendo o total geral de **R\$ 31.068,13** (Trinta e um mil, sessenta e oito reais e treze centavos).

Em favor de **B. CANDIDO DE OLIVEIRA**, os lotes nº 02 e 04 perfazendo o total geral de **R\$ 15.561,00** (Quinze mil, quinhentos e sessenta e um reais).

**VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 46.629,13** (Quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e nove reais e treze centavos).

Publique-se.

Vilhena – RO, 08 de setembro de 2021.

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
PREFEITO MUNICIPAL

## CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VILHENA

### RESOLUÇÃO Nº 017/2021 de 03 de Setembro de 2021

**DISPÕE SOBRE A DELIBERAÇÃO DE VALORES APROVADOS PELO PLENÁRIO DO CMDCA/FUMUCRAD COM ENTIDADES DE CUNHO SOCIAL.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições, fundamentado na **Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal 3.916 de 10 de Junho de 2014** que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**CONSIDERANDO que**, a Lei Federal nº. 8.069/90 ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal de criação desse Conselho emitem autorização ao CMDCA em deliberar valores financeiros com responsabilidade e sempre atento ao Orçamento financeiro do **FUMUCRAD - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**. **CONSIDERANDO que**, conforme decisão do plenário do CMDCA em aprovar o relatório conclusivo da Comissão de Análise de Documentos das Entidades, registrado na ATA nº 008 de 03 de Setembro de 2021.

**CONSIDERANDO que**, as Entidades beneficiadas já vêm prestando um trabalho de relevância no nosso município na defesa, proteção e cuidado de criança e adolescente.

**CONSIDERANDO que**, o gestor do FUMUCRAD dará andamento ao processo de parceria financeira após a aprovação do Orçamento pela Câmara de Vereadores de Vilhena.

#### O PLENÁRIO DO CMDCA RESOLVE:

**Art. 1º** - Deliberar e aprovar os valores das Entidades, apresentados pela a Comissão de Análise de Documentos referendado pelo o plenário da CMDCA.

**Art. 2º** - As entidades beneficiadas têm o prazo até o dia 30 de Abril de 2021 para solicitar a primeira parcela. A parceria é formalizada com a Prefeitura de Vilhena através do FUMUCRAD.

- 1. ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS “PEQUENO DRAGÃO.** Foi aprovado R\$ 35.000,00/ANO.
- 2. AMAS - ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL.** Foi aprovado R\$ 83.000,00/ANO.
- 3. ONG “O CAMINHO”.** Foi aprovado R\$ 83.000,00/ANO.
- 4. AFAV - ASSOCIAÇÃO FONTE DE ÁGUA VIVA.** Foi aprovado R\$ 83.000,00/ANO.
- 5. ASMOM - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS SETORES 08 E 09.** Foi aprovado R\$ 70.000,00/ANO.
- 6. ASBAVI - ASSOCIAÇÃO DE BASQUETE DE VILHENA.** Foi aprovado R\$ 83.000,00/ANO.
- 7. ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS CHAMPIONS CLUB.** Foi aprovado \$ 47.000,00.
- 8. AGM - ASSOCIAÇÃO AGENTE MIRIM.** Foi aprovado R\$ 83.000,00/ANO.
- 9. AVV - ASSOCIAÇÃO VILHENENSE DE VOLEIBOL.** Foi aprovado R\$ 83.000,00/ANO.

Valor Total das Parcerias Financeiras com as Entidades: R\$ 650.000,00.

As Entidades contempladas têm até o dia 30/04/2021 para dar entrada na primeira parcela.

**Art. 4º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Vilhena/RO, 03 de Setembro de 2021.

**Genivaldo Florenços dos Santos**  
Presidente do CMDCA

# DIÁRIO OFICIAL



Nº 3314

VILHENA-RO, QUARTA-FEIRA, 08.09.2021

ANO XXII

dov@vilhena.ro.gov.br

## CADERNO II

www.cameradevilhena.ro.gov.br

### ATOS DO LEGISLATIVO

#### PORTARIA Nº 189/2021 INFORMA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e XVIII, artigo 27 do Regimento Interno desta Casa de Leis e em cumprimento ao artigo 3º da Resolução nº 13 de 7 de fevereiro de 2018,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Informar as concessões de diárias efetuadas no mês de agosto de 2021, de acordo com o artigo 14 da Resolução nº 013, de 7 de fevereiro de 2018, conforme segue:

Concessionário	Nº Processo	Nº Empenho	Saída	Retorno	Destino	Quantidade de Diárias	Valor unitário	Motivo
Elenir Salete Zili	30/2021	202/2021	18/08/2021	18/08/2021	Ji - Paraná/RO	1/2	R\$ 450,00	Participar de uma reunião com a Deputada Federal Sílvia Cristina, para tratar de assuntos referentes à Casa Rosa e Oficina da Peruca.
Clérida Maria Teixeira	31/2021	203/2021	18/08/2021	18/08/2021	Ji - Paraná/RO	1/2	R\$ 450,00	Participar de uma reunião com a Deputada Federal Sílvia Cristina, para tratar de assuntos referentes à Casa Rosa e Oficina da Peruca.
Vivian Repessold	32/2021	204/2021	18/08/2021	18/08/2021	Ji - Paraná/RO	1/2	R\$ 450,00	Participar de uma reunião com a Deputada Federal Sílvia Cristina, para tratar de assuntos referentes à Casa Rosa e Oficina da Peruca.

Concessionário	Nº Processo	Nº Empenho	Saída	Retorno	Destino	Quantidade de Diárias	Valor unitário	Motivo
Pedro José Alves Sanches	34/2021	221/2021	23/08/2021	27/08/2021	Brasília/DF	4,5	R\$ 700,00	Em busca de Emendas Parlamentares; reuniões com Senadores, Deputados Federais, Ministério da Previdência Social e Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes.
Alexandre Damasceno Serafim	33/2021	220/2021	23/08/2021	27/08/2021	Brasília/DF	4,5	R\$ 700,00	Em busca de Emendas Parlamentares; reuniões com Senadores, Deputados Federais, Ministério da Previdência Social e Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes.

<b>Samir Ali</b>	36/2021	226/2021	29/08/2021	02/09/2021	Brasília/DF	4,5	R\$ 700,00	Em busca de Emendas Parlamentares com Senadores e Deputados Federais visando beneficiar o município vilhenense.
<b>Elenir Salete Zili</b>	37/2021	227/2021	29/08/2021	02/09/2021	Brasília/DF	4,5	R\$ 700,00	Em busca de Emendas Parlamentares com Senadores e Deputados Federais visando beneficiar o município vilhenense.
<b>Clérida Maria Teixeira</b>	35/2021	225/2021	29/08/2021	02/09/2021	Brasília/DF	4,5	R\$ 700,00	Em busca de Emendas Parlamentares com Senadores e Deputados Federais visando beneficiar o município vilhenense.
<b>Joel Torres Cavalcante</b>	38/2021	230/2021	29/08/2021	02/09/2021	Cuiabá/MT	4,5	R\$ 400,00	Condução de Veículo Oficial para guiar os Vereadores Samir Ali, Clérida Alves e Elenir Salete Zili até a cidade de Cuiabá.

**Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Câmara de Vereadores, 08 de setembro de 2021.**

Ronildo Pereira Macedo  
Presidente da CVMV

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021/CVMV  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020**

Visto e analisado o processo administrativo nº 008/2020, cujo objeto trata de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de refrigeração - ar condicionado - tipo split e split cassete, a fim de suprir as necessidades da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, e cuja adjudicação foi deferida por Comissão específica, conforme atribuições contidas na Portaria nº 054/2021/CVMV, o Presidente da Câmara, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGA** o presente certame, tendo em vista que atendeu aos requisitos legais, conforme manifestação jurídica de fls., tendo sido o objeto ADJUDICADO em favor da empresa **S FERNANDESA DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ nº 11.624.792/0001-91.

**Valor total a homologar:** R\$ 22.999,67 (vinte e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos). Publique-se.

Vilhena/RO, 06 de setembro de 2021.

**RONILDO PEREIRA MACEDO  
VEREADOR/PRESIDENTE  
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena**

**EXECUTIVO**

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
Prefeito

**PATRICIA APARECIDA DA GLÓRIA**  
Vice-Prefeita

**LORENI GROSBELLI**  
Controladoria de Licitação - CL

**ERICA PARDO DALA RIVA**  
Controladoria Geral do Município - CGM

**FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA**  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

**MARGARIDA SANTOS DUARTE**  
Gabinete do Prefeito - GAB

**MARCIA HELENA FIRMINO**  
Procuradoria Geral do Município - PGM

**JOSE REGINALDO DOS SANTOS**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

**ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA (INTERINO)**  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

**RAFAEL NUNES REIS**  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

**HERBERT WEIL**  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

**AMANDA MARTINS DE ESPINDULA AREVAL**  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

**WELLITON OLIVEIRA FERREIRA**  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

**JOSÉ VALDENIR JOVINO**  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

**RAFAEL MAZIERO**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

**ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

**SUELI SANTANA MAGALHÃES**  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

**SICLINDA RAASCH**  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

**VIVIAN BACARO**  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

**ROCCIO AIRES CANDIDO**  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

**ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA**  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

**FAIÇAL IBRAHIM AKKARI**  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

**HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA**  
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

**ADEMIR ALVES**  
Partido: DEM

**CLERIDA ALVES**  
Partido: Avante

**DHONATAN PAGANI**  
Partido: PSDB

**NICA CABO JOÃO**  
Partido: PSC

**PEDRINHO SANCHES**  
Partido: Avante

**PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD**  
Partido: PP

**RONILDO MACEDO**  
Partido: PV

**SAMIR ALI**  
Partido: PODE

**SARGENTO DAMASSA**  
Partido: PROS

**ZÉ DUDA**  
Partido: PSB

**ZECA DA DISCOLÂNDIA**  
Partido: PSD

**ZEZINHO DA DISÁGUA**  
Partido: PSD

**WILSON TABALIPA**  
Partido: PV

**MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salette Zilli Gonçalves

**MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES**

**RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS:** São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

**OBSERVAÇÃO:** as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

**DO TEXTO:** A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

**PUBLICAÇÃO** A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

**RECLAMAÇÃO:** Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretário Municipal de Comunicação  
Herbert Weil

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Gustavo Silva de França

CÂMARA MUNICIPAL  
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa  
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

Desenvolvimento Site  
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**